



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO N.º 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - PARTE 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO N.º 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB
- EDITAL DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - PARTE 02 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO N.º 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB
- EDITAL DE LICITAÇÃO TP 003-2022 - PARTE 03 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO N.º 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB

#### RETIFICAÇÃO

---

- EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01 - CONCORRENCIA N.º 002-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO BALNEÁRIO DO RIO DE COCOS, NA PRAÇA AQUILES RIBEIRO, SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 363/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 035-1-2022

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 035-1-2022

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 035-1-2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 107-1-2022 - NARA VEÍCULOS LTDA



## APOSTILAMENTOS

---

- o 1º TERMO ADITIVO N° 0374-2-2022 - BR TRATORES





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022**

O Município de Cocos - Estado da Bahia, torna público que realizará no dia 15/06/2022, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada à Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP: 47.680-000, Cocos-Ba, Setor de Licitações, a Licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para 01 equipe, conforme convênio nº 025/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos. Maiores informações na sede da Prefeitura das 07h00min às 12h00min ou pelo telefone: (77) 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <http://www.cocos.ba.gov.br/>.

Cocos - Bahia, 24 de maio de 2022.

Anizio Veiga Filho  
Presidente da Comissão de Licitação





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS



BAHIA

Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022

### OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para 01 equipe, conforme convênio nº 025/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

### LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 15 de junho de 2022

Hora: 08h00m

Local: Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Cocos

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos - Bahia

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## ÍNDICE

### Preâmbulo

Seção	I	Objeto
Seção	II	Dos Recursos Orçamentários
Seção	III	Vigência e Prazo de Execução
Seção	IV	Condições para Participação
Seção	V	Apresentação dos Envelopes
Seção	VI	Do Procedimento Licitatório
Seção	VII	Da Proposta de Preços
Seção	VIII	Da Habilitação
Seção	IX	Julgamento
Seção	X	Dos Recursos
Seção	XI	Garantia de Execução
Seção	XII	Condições de Assinatura do Contrato
Seção	XIII	Disposições Gerais e Finais
Seção	XIV	Anexos





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195-2022

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022**TIPO DA LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**OBRA: **CONSTRUÇÃO POR EXECUÇÃO INDIRETA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA 01 EQUIPE, CONFORME CONVÊNIO Nº 025/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA-SESAB, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.**

**PREÂMBULO**

O **Município de Cocos**, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para 01 equipe, conforme convênio nº 025/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, e no que estes forem omissos: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, a Instrução Normativa nº 001 de 19 de janeiro de 2010 e o Decreto Federal nº 7.746 de 05 de junho de 2012.

**Cadastramento - Opcional**

Data de entrega de documentos para cadastramento até: 10 de junho de 2022

Horário: 08h00m às 12h00m - horário local

Local: Departamento de Licitações

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

*O Cadastramento não corresponde à habilitação, pois o mesmo se subordina à análise em processo específico, em conformidade com o § 2º, art. 50 da Lei nº 9.433/2005.*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## Abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços

Data de entrega e abertura dos envelopes: 15 de junho de 2022

Horário: 08h00m - horário local

Local: Departamento de Licitações da sede da Prefeitura Municipal

Endereço: Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

*Credenciamento: das 08h00m às 08h20m, incluso neste interstício a tolerância para o recebimento de propostas retardatárias.*

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para 01 equipe, conforme convênio nº 025/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

1.2. A licitação compõe-se de item único, conforme Projeto Básico constante do Anexo I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

1.3. O valor máximo orçado no projeto pela Administração para contratação dos serviços perfez o valor global de **R\$ 1.027.100,73 (um milhão, vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos)**.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.030.1018 – Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Primária**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

00, 23 - Fontes

2.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### 3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-0004

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

3.1. O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Edital será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pela Contratante.

3.2. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações, e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos previstos no art. 141, da Lei Estadual nº 9.433/2005, e será instrumentalizado por Termo Aditivo.

3.3. O prazo de vigência estender-se-á por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data do término do prazo de execução, descrito no item acima.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas regularmente estabelecidas no País ou que se comprometam a se estabelecer antes da assinatura do contrato, inscritas ou não no Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - CRC/SAEB e/ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos – Bahia e que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

4.2. Não poderão participar da licitação empresas, inclusive subcontratadas, quando couber, que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como as que estejam concordatárias ou com falência decretada.

4.3. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. O autor da elaboração do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

4.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3.4. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

4.3.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

4.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

4.5. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, assim entendido o conjunto composto pela Proposta de Preços e Habilitação, não sendo admitidas propostas alternativas.

4.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, questionando por escrito, através de pedido de esclarecimento ao Município de Cocos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação, por e-mail: [licitacaopmcocos@hotmail.com](mailto:licitacaopmcocos@hotmail.com), os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.6.1. Informações que não representem esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidas no horário das 08h00m às 12h00m, através do Telefone (77) 3489-1041.

4.6.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital de licitação, aquele que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e venha apontar falhas ou irregularidades, que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.7.1. A impugnação tempestiva, não impede a participação da licitante na presente licitação, não autoriza que os eventuais interessados entendam como





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

se tivessem sido eles aceitos, nem lhes impedirá de participar do certame até o trânsito em julgado da decisão a eles pertinente.

4.7.2.A impugnação deverá ser apresentada no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situado na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000

4.8. Qualquer subcontratação só será possível após expressa aprovação da Administração.

4.9. Não será permitida a participação de consórcios no objeto licitado.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. O conjunto de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços, deverão estar grampeados ou encadernados, ordenados e serem entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N.º XXXX XXXXXXXX

### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2022  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ N.º XXXX XXXXXXXX

5.2. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

5.3. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.

5.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, e deverão ser entregues até o horário previsto para o credenciamento para a sessão pública.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, os CREDENCIAMENTOS dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com um documento de identificação pessoal aceito nacionalmente.

6.1.1. Esses credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração, devendo a mesma conferir amplos poderes de representação, em especial para apresentar propostas, formular ofertas e lances, interpor e desistir de recursos, contra razer, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação.

6.1.2. As licitantes que se fizerem representar por titulares das empresas deverão comprovar esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou Certidão. No caso de Sociedade por Ações, com o documento comprobatório de eleição dos seus administradores.

6.1.3. No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no País.

6.1.4. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição especial, sob pena de preclusão, juntamente com o credenciamento, em conformidade com o modelo fornecido no Anexo.

6.1.5. A concessão do benefício especial será confirmada na Habilitação através de Certidão emitida por Órgão Oficial competente e da verificação da receita bruta anual apurada no balanço financeiro referente ao ano-calendário anterior.

6.1.5.1. A Microempresa que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso I, do art. 3º da Lei





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Complementar n.º 123/2006 terá assegurada, no ano calendário vigente, a condição de Empresa de Pequeno Porte para todos os efeitos legais.

6.1.5.2. A Empresa de Pequeno Porte que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta anual prevista no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 terá negado, no ano-calendário vigente, os benefícios do regime diferenciado e favorecido previsto para todos os efeitos legais.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais e registrada a presença de todos os licitantes na ata de abertura da licitação, não será admitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, as licitantes através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão os Envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, para que se faça sua abertura em ato público, na presença das licitantes que comparecerem, de cujo ato se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes e pela Comissão.

6.4. Será procedida a abertura dos Envelopes 01 e 02, nesta ordem, obedecendo-se aos seguintes critérios:

6.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

6.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora para prosseguimento, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação. A Comissão poderá também optar pela publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cocos - DOM, de todas as fases de licitação e resultado final.

6.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes de Habilitação vedados, que ficarão sob a





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

6.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes desclassificadas, terão seus Envelopes de Habilitação devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

6.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

6.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados nos respectivos Envelopes, conforme o disposto nos §§ 5º a 7º do Art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

6.7. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

6.8. Nos termos do § 6º do art. 78 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, a Comissão poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

6.9. ***Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.***

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverão estar encabeçados por "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, sem emendas ou rasuras, e rubricadas, na forma de original, contendo:

7.1.1. A "**CARTA PROPOSTA**" devidamente preenchida, obedecendo às seguintes condições:

- a) Só será aceita a Carta Proposta que for digitada em papel timbrado da licitante, obedecendo rigorosamente ao **modelo obrigatório** fornecido





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

como **Anexo** deste Edital.

- b) A Carta Proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado.
- c) O multiplicador único "K", com dois decimais, incidirá linearmente em todos os preços unitários dos serviços constantes da planilha fornecida. Este multiplicador não poderá ser superior a **1,00 (um vírgula zero)**.
- d) Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços há serem entregues já deve estar aplicado o fator "K" sobre os preços de referência, em modelo de planilha fornecido pelo Município de Cocos. Os preços unitários e totais, após multiplicação, terão também 02 (duas) casas decimais.
- e) Para a execução das obras/serviços, deverá ser observado o prazo máximo estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- f) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir do dia da abertura desta licitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- g) A "Carta Proposta" deverá ser assinada (nome completo) por responsável pela Pessoa Jurídica, indicando o cargo que ocupa o número da identidade e do CPF/MF.
- h) O licitante se encarregará de gerar a planilha com os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador único "K" proposto e respectivo valor total proposto, a qual será incluída como anexo do processo correspondente.
- i) Os preços unitários resultantes da aplicação do multiplicador "K" serão expressos em reais e centavos de real com no máximo duas casas decimais.
- j) Além do fator multiplicador "K" proposto pela empresa na **Carta Proposta** conforme modelo é obrigatória a apresentação também das planilhas contidas no Projeto Básico, fornecidas pelo Município de Cocos, as quais a empresa licitante deverá apresentar devidamente impressos, em papel timbrado, carimbado e assinado, conforme





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

relação abaixo:

1. **Planilha Orçamentária;**
2. **Composição de Custos Unitários;**
3. **Cronograma Físico-Financeiro;**
4. **Composição Detalhada dos Encargos Sociais;**
5. **Planilha do BDI;**
6. **Dados Bancários.**

7.1.2. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em parcelas, contendo valores e percentuais, ficando reservado ao Município de Cocos o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

7.1.2.1. A inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução do objeto da licitação, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI's, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, fretes, despesas de transporte, carga, descarga, bota-fora, armazenagem, segurança do trabalho, vigilância, logística, gerenciamento, acesso, canteiro de obras, despesas junto a concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) garantias, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, taxas, todas as despesas diretas, BDI e quaisquer outras necessárias à total execução do contrato desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida, para composição do valor global proposto, bem como para composição do valor de cada um dos preços unitários, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao Contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.

7.1.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.2.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.3. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em parcelas, contendo valores e percentuais, ficando reservado ao Município de Cocos o direito de proceder às alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

7.1.4. **COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS ENCARGOS SOCIAIS** utilizados nas composições de preços unitários;

7.1.4.1. *A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.*

7.1.5. **COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI** utilizados nas composições de preços unitários:

7.1.5.1. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual de funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licenças remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na legislação.

7.1.5.2. Composição detalhada do BDI, utilizado nas composições de preços unitários, em estrita obediência ao MODELO OBRIGATÓRIO, fornecido no Anexo, vedado a exclusão ou substituição de item existente ou a inclusão de novo.

7.1.5.2.1. O percentual adotado para o BDI não poderá ser superior a 25,00% (vinte e cinco por cento).

7.1.5.3. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.5.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.6. **INDICAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS** da empresa, constando: nome e nº do Banco; número e endereço da Agência; número da conta.

7.2. A empresa licitante ainda ficará obrigada a entregar à Comissão de Licitação do Município de Cocos-BA, juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação, o seguinte documento:

7.2.1. **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** dos serviços constantes da planilha orçamentária gerada pelo Município de Cocos, já acrescidos do multiplicador único "K" proposto, conforme previsto no item anterior, detalhando todos os materiais empregados, equipamentos e mão de obra com seus respectivos índices, e contendo os encargos sociais e complementares e o BDI utilizados;

7.2.1.1. A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);

7.2.1.2. No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma Composição de Preços Unitários, referenciando os itens os quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra - Planilha de Preços, devendo estar devidamente assinadas pela empresa;

7.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a proposta de menor "K", não assistindo à licitante, direito a qualquer indenização.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7.4. Não serão aceitas propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar a uma única especificação dos serviços.

7.5. Fica ressalvado que os quantitativos previstos na planilha oferecida pelo Município de Cocos são meramente estimativos.

7.6. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens constantes da planilha orçamentária fornecida pelo Município de Cocos, mesmo que não mencionados explicitamente em sua proposta, serão considerados incluídos nos preços unitários correspondentes.

7.7. A Comissão Permanente de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

7.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.7.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

7.8. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatada na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

7.8.1. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7.8.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.8.2.1. produzidos no País;

7.8.2.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.8.2.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.8.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

7.9. Os preços contratuais poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano do mês da data da apresentação da proposta, conforme o disposto na Lei n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou legislação pertinente que venha a substituí-la ou regulamentá-la, obedecido o estabelecido no subitem abaixo.

7.9.1. Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado a seguinte fórmula:

Pi-Po

$R = \frac{Pi - Po}{Po} \times V$ , onde: Po

R=valor da parcela de reajustamento devido

Po=índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi=índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V=valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os elementos do Envelope n.º 02 - "Habilitação", encabeçados por "Carta de Apresentação" e "Índice" relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, rubricadas, na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial, contendo:

8.1.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Cadastro Unificado da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - CRC/SAEB, ou Cadastro de Fornecedores do Município de Cocos- Bahia, conforme disposto no Item 4.1 deste Edital. **(Opcional)**.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.2. Como **CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão n.º 1.793/2011 - Plenário, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.2.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

8.1.2.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.2.3. **Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3QJdKtn7pAB6HXSSnwiih-cpu5wI>.

8.1.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 8.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.3.1. **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 8.1.3.2. **Prova de registro** na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual.
- 8.1.3.3. **Prova de registro** na Junta Comercial ou repartição correspondente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações.
- 8.1.3.4. **Inscrição do ato** constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 8.1.3.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.1.3.6. *Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.*
- 8.1.3.7. **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- 8.1.3.8. **Prova de regularidade** com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/14.
- 8.1.3.9. **Prova de regularidade** com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante.
- 8.1.3.10. **Prova de regularidade** com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante.
- 8.1.3.11. **Prova de regularidade** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do CRF - Certificado de Regularidade com o FGTS.
- 8.1.3.12. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e na Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

**Notas:**

a) A prova da inscrição a que se refere o item "8.1.3.7" será suprida pelas Certidões das Fazendas Estadual ou Municipal, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

**8.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1.4.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO**, comprovando regularidade do ano em curso, da licitante e de seu(s) Responsável (is) Técnico(s) perante o CREA ou CAU da Região da sua sede.

**Obs.:** *A licitante sediada em outro Estado que vier a ser declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto do CREA/BA ou CAU/BA na sua Certidão de Registro da Pessoa Jurídica para fins de contratação.*

8.1.4.2. **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** da empresa licitante, que vistoriou os locais da execução dos serviços objeto deste instrumento convocatório, conforme modelo anexo;

8.1.4.2.1. A vistoria poderá ser acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3489-1041.

8.1.4.2.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

8.1.4.2.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.1.4.2.4. Os custos de visita ao local da obra correrão por exclusiva conta da licitante.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.4.2.5. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue em CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

8.1.4.2.6. A realização da vistoria **não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que **após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.**

8.1.4.3. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs. Para comprovação da similaridade com o objeto desta licitação, os atestados deverão demonstrar experiência em prestação dos serviços considerados como parcelas relevantes, a seguir relacionados:

Item	Descrição dos Serviços da Planilha Orçamentária
002-002	<b>Lastro de concreto/concretagem</b> – Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, FCK+25MPA. AF_01/2017
004-001	<b>Alvenaria de Vedação</b> – Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vert. De 14x19x39 (Esp 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m <sup>2</sup> s/vãos e argam. de assente. c/ preparo manual.87480
005-001	<b>Estrutura da Cobertura/Tesouras</b> – Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. AF_07/2019 CS: 92541

**Nota:** Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados de parcelas relevantes serão grafados ou destacados pela licitante para melhor visualização da Comissão Permanente de Licitação.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.4.4. **Os atestados** poderão ser apresentados em nome da licitante ou de qualquer técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente, comprovada essa condição mediante apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho acompanhada das Guias de recolhimento do FGTS;
- b) Certidão do CREA ou CAU para os Responsáveis Técnicos;
- c) Contrato Social;
- d) Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

8.1.4.5. **RELAÇÃO COMPLETA E NOMINAL** dos componentes da equipe técnica de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, indicada para a execução do objeto desta licitação, destacando a indicação de profissional(is) legalmente habilitado(s) perante o CREA ou CAU, como RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) por estas obras e serviços em licitação, composta no mínimo pelos profissionais abaixo discriminados e comprovação de seu(s) vínculo(s) contratual(ais) com a licitante na data prevista para entrega da proposta. Esta relação será acompanhada da declaração de cada componente autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital, e da prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA ou CAU onde couber:

## **-01 (UM) ENGENHEIRO ou ARQUITETO.**

8.1.4.5.1. A Equipe Técnica e Administrativa da obra deverá ser composta por, no mínimo, o(s) profissional(is) previsto(s) na Planilha Orçamentária ou TR, cuja remuneração parcial ou total será proporcional ao avanço da obra, conforme cronograma físico-financeiro, não sendo necessária sua indicação para efeito de Habilitação.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.4.5.2. Todos os profissionais que estejam fornecendo o acervo técnico à licitante deverão fazer parte da Equipe Técnica conforme dispõe o § 10º do Art. 101 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, além de comprovar vínculo dos mesmos.

8.1.4.5.3. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma ou maior qualificação técnica do substituído.

## **8.1.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

8.1.5.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.5.1.1. O licitante deverá apresentar, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas seqüencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.1.5.1.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.1.5.1.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.1.5.1.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, igual ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.5.1.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.1.5.1.5.1. No caso de não atendimento dos índices a Demonstração de Patrimônio Líquido, de mínimo, 10% (dez por cento) do valor do orçamento base fornecido pelo Município de Cocos, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.

**Nota:** Em caso de dúvida quanto ao arredondamento dos índices citados, a mesma será dirimida com base nas normas pertinentes da **ABNT**.

8.1.5.2. **GARANTIA DE PROPOSTA OU DE PARTICIPAÇÃO** de manutenção da proposta no valor de **R\$ 10.271,00 (dez mil, duzentos e setenta e**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**reais**), correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação. A referida garantia de participação deve ser liberada ou restituída somente após a conclusão do procedimento licitatório;

8.1.5.2.1. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, cabe ao licitante optar por uma das seguintes modalidades:

8.1.5.2.1.1. Caução em dinheiro, deverá ser recolhido a conta bancária da Prefeitura Municipal de Cocos, Banco do Brasil, Agência n.º 1044 e Conta Corrente n.º 18.194-3;

8.1.5.2.1.2. Títulos da Dívida Pública, devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em observância ao disposto no inciso I do § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, alterado pelo art. 26 da Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

8.1.5.2.1.3. Fiança bancária;

8.1.5.2.1.4. Seguro-garantia.

8.1.5.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA** ou Recuperação Judicial, expedida pelos distribuidores da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

8.1.5.4. **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:

a) Que vistoriou e que conhece plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato, verificando as condições e





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

implicações relativas à realização dos serviços;

- b) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- c) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município de Cocos;
- d) Que obedecerá às ordens expedidas pelo Município de Cocos;
- e) Que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios, não figuram funcionários do Município de Cocos;
- f) Que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital;
- g) Que obedecerá ao disposto pela NR n.º 18 do MTE;
- h) Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

8.1.5.5. **DECLARAÇÕES**, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, conforme modelos anexos:

- a) Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- b) Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor;
- c) Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- d) Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Modelo de Procuração para prática de atos concernentes ao certame;
- g) Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante.

## 9. JULGAMENTO

9.1. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital:

9.1.1. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.2. Será considerada vencedora desta a licitante que apresentar Proposta de Preços que, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR Fator "K", obedecido o limite estabelecido no Item 7.1.1, alínea "c" deste Edital e que seja considerada HABILITADA.

9.2.1. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.2.1.1. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.

9.2.2. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, finalizado o julgamento de habilitação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.2.3. Na apresentação da nova proposta nenhum preço poderá ter valor superior aos seus correspondentes inicialmente ofertados.

9.2.4. Havendo renúncia expressa, da empresa mais bem classificada, do direito de ofertar novo valor, tal oportunidade se prorrogará as microempresas e empresas de pequeno porte subsequente obedecido à ordem de classificação.

9.2.5. Ocorrendo a hipótese de empate real entre os participantes no julgamento previsto no item anterior, a classificação será decidida por sorteio.

9.3. Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares.

9.4. Deliberação da Comissão Permanente de Licitação sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

9.5. Convocação se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior;

9.6. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de Lei após o julgamento final classificatório.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.7. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) as que apresentem prazo para prestação dos serviços superior ao estabelecido no Edital;
- c) as manifestamente inexequíveis na forma do disposto nos incisos do § 1º do Art. 97da Lei Estadual n.º 9.433/2005;
- d) Apresentem o multiplicador único "K" superior ao limite estabelecido neste Edital.

9.7.1. Para os efeitos do disposto na alínea "c", do Item 9.7., consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- II- valor orçado pela Administração.

9.7.2. Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no art. 136, § 1º da Lei Estadual n.º 9.433/2005, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

9.7.3. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

9.8. Ultrapassada a fase de propostas e abertas as habilitações, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado à Proposta de Preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer da Comissão Permanente de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal de Cocos.

## 10. DOS RECURSOS





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 10.1. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes regras:
- 10.1.1. A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em linguagem clara.
- 10.1.3. Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) úteis.
- 10.1.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
- 10.1.5. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 10.1.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.
- 10.1.7. Os recursos deverão ser apresentados no setor de licitações situado na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 136 da Lei n.º 9.433/2005, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 11.1.1. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "I" e "II" do §1º do artigo 97 da Lei n.º 9.433/2005, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

11.2.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.2.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.2.1.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.2.1.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.2.1.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.9. Será considerada extinta a garantia:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

11.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

11.10. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

## 12. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. A proponente vencedora assinará o contrato com o Município de Cocos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação desta Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, em despacho motivado do Prefeito Municipal de Cocos-BA.

12.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

12.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá o Município de Cocos-BA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

12.4. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir do segundo dia útil contado da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de Cocos-BA.

12.5. Fica estabelecido que a Contratada não transferirá, no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, exceto quando expressamente autorizado pelo Município de Cocos-BA.

12.6. Toda e qualquer comunicação entre o Município de Cocos-BA e a Contratada, será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada no diário de ocorrências, devendo as correspondências encaminhadas pela licitante serem protocoladas, pois só desta forma produzirão efeito.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

12.7. Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não previstos que resultem em aditivo ao Contrato original, a Contratada se obriga a apresentar o orçamento e a composição de custos com os mesmos valores dos insumos, Leis Sociais e BDI apresentados. Não sendo possível, serão negociados novos preços compatíveis com os valores de mercado, obedecendo aos mesmos critérios do contrato.

13.2. A execução de todos os serviços necessários à implantação do objeto do presente Edital, mesmo que não constem em planilhas e/ou especificações, será da responsabilidade única da Contratada, devendo todos os seus custos correrem às suas expensas.

13.3. Do julgamento das diversas fases desta Licitação cabem recursos com efeito suspensivo de acordo com o disposto no art. 202 da Lei n.º 9.433/2005.

13.4. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por razões de interesse público de acordo com o previsto no art. 122, da Lei Estadual n.º 9.433/2005.

13.5. O Município de Cocos-BA reservar-se-á ao direito de autenticar os documentos necessários à presente licitação, preferencialmente, até o dia útil anterior ao início do certame.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.6.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Cocos-BA.

13.6.2. Não havendo expediente no Município de Cocos-BA no dia determinado para a abertura desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

13.7. Ficam reservados ao Município de Cocos-BA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

similar, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

13.8. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive aceitação expressa dos seus Anexos, envolvendo serviços de toda natureza, materiais e componentes, exceto no caso de impugnação não julgada até a abertura da licitação.

13.9. Os elementos técnicos que estão sendo disponibilizados são completos e atendem às necessidades de elaboração de Proposta de Preços, bem como suficientes para a execução das obras, e qualquer detalhamento posterior, caso necessário, será por conta da licitante vencedora, sem ônus para o Município de Cocos-BA.

13.10. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.11. A Contratada deverá tomar as precauções necessárias para, durante a prestação dos serviços, permitir o livre acesso às áreas existentes, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos de segurança.

13.12. O teor do § 11º do art. 78 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

13.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, com observância da legislação em vigor.

13.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Cocos, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.15. As disposições referentes à Forma de Pagamento, Obrigações da Contratante e da Contratada, Fiscalização, Recebimento do Objeto, Sanções Contratuais e Rescisão e Alteração do Contrato encontram-se no Anexo - Minuta do Contrato.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 14. ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Projeto Básico composto:

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária;
- Cálculo do BDI;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Plantas;

**Anexo II** - Modelo de Termo de Proposta de Preço;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Vistoria;

**Anexo IV** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Proibição de Trabalho Menor, em atendimento a Lei n.º 9.854/1999;

**Anexo VI** - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** - Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

**Anexo VIII** - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame;

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de Pessoal Técnico;

**Anexo X** - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante;

**Anexo XI** - Modelo de Declaração dos Requisitos de Habilitação;

**Anexo XII** - Minuta de Termo de Contrato;

**Anexo XIII** - Folha de Dados para Elaboração do Contrato.

Cocos-Ba, 23 de maio de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**Anexo I**

## **PROJETO BÁSICO**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-00034  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

# MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA BAHIA

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE PROJETO PADRÃO

BAHIA  
Maio / 2018





Governo do Estado da Bahia  
 Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
 Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
 Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
 Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO .....	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS .....	9
ESQUADRIAS E VIDROS .....	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS .....	12
PAVIMENTAÇÃO .....	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.....	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	19
PINTURA .....	20
COBERTURA .....	21
DIVERSOS .....	22
LIMPEZA .....	22
ATIVIDADES.....	23







Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

### 3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno. As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

### 3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

### 3.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

### 3.4. MOVIMENTO DE TERRA

#### 3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

### 3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

## 3.5. INFRA-ESTRUTURA

### 3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

### 3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

### **3.6. SUPERESTRUTURA**

#### **3.6.1. Formas**

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

#### **3.6.2. Armaduras**

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

### 3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

### 3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

**Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4" e 1/2" respectivamente com estribos a cada 20cm.**

## 4. PAREDES E PAINÉIS

### ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

## VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

## 5. ESQUADRIAS E VIDROS

### ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.







Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

## VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

## ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

os acessórios e ferragens.

## PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

## 6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

## MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

## REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

## FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

## 7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

### REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

### **PISO CERÂMICO**

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

### **REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

### **PISO DE ALTA RESISTÊNCIA**

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente

15





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de N° 30 e sucessivamente mais fino até o de N° 120.

### **PISO CIMENTADO**

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

### **SOLEIRAS**

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

## **8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

## APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado,







Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.





Governo do Estado da Bahia

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.

Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 10. PINTURA

### EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

### EM SUPERFICIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

## 11. COBERTURA

### MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

### TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como





Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

## 12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

*OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.*

## 13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.





Secretaria da Saúde

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.  
Diretoria de Obra e Projetos em Saúde.  
Coordenação de Engenharia e Arquitetura em Saúde.

## 14. ATIVIDADES

### ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

#### ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Engenheiro José Antônio Lopes Barbosa  
CREA: 10.417/D  
RESPÓSÁVEL LEGAL

Arq. Darlan de Oliveira Blohem  
CAU: A36898-9  
RESPÓSÁVEL TÉCNICO



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 1

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO</b>				
<b>001-001</b>	<b>LOCAÇÃO DE OBRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	63,85	5.392,77
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.392,77</b>
<b>001-002</b>	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	163,05	34.098,65
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C	M2	4,50	438,58	1.973,61
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIARIO CS:93584 - F.C	M2	30,00	985,58	29.567,40
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	684,35	17.108,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.210,01	18.150,15
50-11-08-002 O	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598	UN	1,00	2.455,81	2.455,81
78-01-01-005 O	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/ COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350	UN	1,00	1.243,88	1.243,88
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>104.598,25</b>
<b>001-003</b>	<b>EQUIPE ADMINISTRATIVA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
78-01-03-019 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)	MÊS	6,00	3.659,60	21.957,60
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	6.403,58	38.421,48
78-01-03-021 O	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	6,00	4.793,80	28.762,80
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>89.141,88</b>
<b>001-004</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	6,48	1.774,55
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.774,55</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>200.907,45</b>
<b>002</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>002-001</b>	<b>ESCAVAÇÃO E ATERRO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	102,45	5.753,59

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 2

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	134,20	3.376,47
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/20 017 CS: 96995	M3	53,56	51,80	2.774,41
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>11.904,47</b>
<b>002-002</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-09-11-010 O	(COMP. REPRESENT.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	12,15	3.629,48	44.098,18
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962	M3	0,83	420,26	348,82
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>44.447,00</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>56.351,47</b>
<b>003</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>003-001</b>	<b>LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-09-11-010 O	(COMP. REPRESENT.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	10,87	3.629,48	39.452,45
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>39.452,45</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>39.452,45</b>
<b>004</b>	<b>ALVENARIAS/VEDAÇÕES</b>				
<b>004-001</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-17-01-018 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480	M2	558,65	85,61	47.826,03
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>47.826,03</b>
<b>004-002</b>	<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	44,88	1.274,59
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	60,58	2.441,37
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	59,29	2.389,39
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.105,35</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>53.931,38</b>
<b>005</b>	<b>COBERTURA</b>				
<b>005-001</b>	<b>ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI	M2	308,72	105,73	32.640,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 3

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
	BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541				
50-04-01-001 O	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	6,79	2.096,21
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.733,25	16.399,50
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>51.136,68</b>
<b>005-002</b>	<b>TELHAMENTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	52,53	16.217,06
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>16.217,06</b>
<b>005-003</b>	<b>CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	60,49	558,93
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>558,93</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>67.912,67</b>
<b>006</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>				
<b>006-001</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	235,57	10,58	2.492,33
50-21-02-102 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA, E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813	M2	235,57	109,79	25.863,23
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>28.355,56</b>
<b>006-002</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	5,29	5.910,52
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	45,90	9.967,64

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -





## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 4

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	41,68	37.517,84	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>53.396,00</b>	
<b>006-003</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00	
50-21-04-014 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268	M2	217,16	75,13	16.315,23	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>16.315,23</b>	
<b>006-004</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00	
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	3,35	831,77	
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	29,11	7.227,72	
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	248,29	14,94	3.709,45	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>11.768,94</b>	
<b>006-005</b>	<b>PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00	
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414	M2	581,57	5,30	3.082,32	
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	23,06	13.411,00	
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	581,57	14,94	8.688,66	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>25.181,98</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>135.017,71</b>	
<b>007</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					
<b>007-001</b>	<b>CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00	
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS.AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	630,56	8.878,28	
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	215,59	42,25	9.108,68	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>17.986,96</b>	
<b>007-002</b>	<b>REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 5

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	36,36	60,74	2.208,51
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.208,51</b>
<b>007-003</b>	<b>REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	108,40	19.428,53
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>19.428,53</b>
<b>007-004</b>	<b>RODAPÉ</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	97,13	1.165,56
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	12,76	2.965,93
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.131,49</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>43.755,49</b>
<b>008</b>	<b>FORRO</b>				
<b>008-001</b>	<b>FORRO EM PVC</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116	M2	215,59	92,79	20.004,60
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>20.004,60</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>20.004,60</b>
<b>009</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
<b>009-001</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	511,45	2.301,53
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	291,71	6.481,80
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	722,10	606,56
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	499,80	2.938,82
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>12.857,01</b>
<b>009-002</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-07-01-055 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI	UN	18,00	1.123,18	20.217,24

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 6

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
78-01-03-001 O	-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X210CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/ FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843	UN	4,00	2.285,61	9.142,44
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, I NCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00	2.359,10	4.718,20
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>34.077,88</b>
<b>009-003</b>	<b>ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
78-01-02-032 O	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE	UN	1,00	10.632,74	10.632,74
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>10.632,74</b>
<b>009-004</b>	<b>VIDROS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-07-13-007 O	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122	M2	4,50	213,73	961,79
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>961,79</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>58.529,42</b>
<b>010</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
<b>010-001</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-10-06-009 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFA LTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004	M2	30,10	192,98	5.808,70
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.808,70</b>
<b>010-002</b>	<b>PEITORIS/ FILETES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	68,36	2.160,18
78-01-02-018 O	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE	M	2,40	71,01	170,42
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.330,60</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>8.139,30</b>
<b>011</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
<b>011-001</b>	<b>PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIND O INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF _01/2016 CS: 93128	UN	55,00	163,29	8.980,95
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	221,84	8.873,60

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 7

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 CS: 97607	UN	2,00	101,45	202,90
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPADA FLORESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SISTEMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	142,98	1.429,80
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	242,59	485,18
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967	UN	1,00	58,21	58,21
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI SA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.530,34	1.530,34
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 2,5MM <sup>2</sup> (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	265,29	14.590,95
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93143	UN	9,00	204,81	1.843,29
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RÍGIDO 4,0MM <sup>2</sup> (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO. 8244/ORSE	PT	2,00	301,74	603,48
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142	UN	2,00	223,78	447,56
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	374,35	374,35
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	331,16	662,32
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO	UN	13,00	313,65	4.077,45

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

Pag. 8

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
60-11-07-003 O	CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 3397/ORSE LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	610,19	610,19
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>44.770,57</b>
<b>011-002</b>	<b>QUADROS/DISJUNTORES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.772,75	2.772,75
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	69,18	1.521,96
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	69,18	276,72
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	72,34	144,68
78-01-03-009 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673	UN	1,00	120,40	120,40
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835	M	45,00	10,66	479,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837	M	25,00	15,10	377,50
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	13,59	271,80
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	244,46	244,46
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.209,97</b>
<b>011-003</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M.AF_05/2018 CS: 97891	UN	2,00	216,54	433,08
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>433,08</b>
<b>011-004</b>	<b>CABOS E CONECTORES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A	M	108,00	8,14	879,12

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



**Planilha Orçamentária**

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 9

**SESAB (A)** Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928				
50-50-01-555 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930	M	20,00	11,18	223,60
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91935	M	50,00	30,03	1.501,50
50-11-02-018 O	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXÃO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7378 2/5	UN	10,00	30,65	306,50
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,08	92,88
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.003,60</b>
<b>011-005</b>	<b>CENTRAL DE AR</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.698,75	2.698,75
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.698,75</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>57.115,97</b>
<b>012</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
<b>012-001</b>	<b>INSTALAÇÕES DE TELEFONIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	217,24	1.955,16
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	45,60	410,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	143,10	2,69	384,94
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.750,50</b>
<b>012-002</b>	<b>INSTALAÇÕES DE LÓGICA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	217,24	3.041,36
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	45,60	638,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	2,69	598,79
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	890,40	890,40
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMENTO REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS	UN	15,00	20,38	305,70

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
 SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 10

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
78-01-02-020 O	CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 11229/ORSE	UN	1,00	470,90	470,90
78-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. 8362/ORSE	UN	2,00	28,04	56,08
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>7.668,67</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>10.419,17</b>	
<b>013</b>	<b>CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV</b>				
<b>013-001</b>	<b>CFTV</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-13-09-011 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CO RRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6,00	395,64	2.373,84
50-50-01-484 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTA LADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ O. AF_12/2015 CS: 91863	M	30,00	11,88	356,40
78-01-02-024 O	CABO COAXIAL RG-6. 11750/ORSE	M	90,00	7,81	702,90
78-01-02-025 O	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7- 12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	5,00	451,74	2.258,70
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 129 90/INS.ORSE	UN	1,00	897,30	897,30
78-01-02-028 O	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS. 12395/ORSE	UN	1,00	219,83	219,83
78-01-02-029 U	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7- 12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORS E	UN	1,00	451,74	451,74
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
78-01-04-001 O	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM I HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1,00	1.436,88	1.436,88
78-01-04-002 O	KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1,00	928,56	928,56
78-01-02-033 O	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA. 682/ORSE	UN	1,00	1.192,63	1.192,63
<b>Total da Etapa -&gt;</b>				<b>11.835,82</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>				<b>11.835,82</b>	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 11

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
014	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
014-001	<b>TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
78-01-03-004 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651	M	5,70	28,15	160,46
78-01-03-005 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653	M	12,00	65,61	787,32
50-13-01-027 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89357	M	19,09	34,73	663,00
50-13-01-026 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89356	M	133,21	24,73	3.294,28
50-13-01-025 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89355	M	22,21	20,96	465,52
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89373	UN	1,00	7,20	7,20
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P CS: 90373	UN	6,00	16,96	101,76
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89362	UN	45,00	10,18	458,10
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89367	UN	3,00	13,95	41,85
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	12,74	293,02
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397	UN	3,00	16,70	50,10
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623	UN	4,00	20,89	83,56
78-01-03-006 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896	UN	3,00	25,18	75,54

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -





## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 12

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-143 O	25 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89380	UN	2,00	11,19	22,38
50-13-02-196 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443	UN	3,00	15,38	46,14
78-01-03-014 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433	UN	2,00	11,51	23,02
50-13-02-149 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	13,60	54,40
78-01-01-002 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94673	UN	2,00	11,50	23,00
50-13-02-108 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 95141	UN	3,00	36,69	110,07
50-13-02-147 O	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385	UN	1,00	8,60	8,60
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL FORNECIDA E ISNTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796	UN	1,00	34,70	34,70
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	39,26	78,52
78-01-01-003 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94675	UN	2,00	16,44	32,88
78-01-01-004 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM . - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658	UN	3,00	7,99	23,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 13

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-299 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622	UN	7,00	15,46	108,22
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>7.047,61</b>
<b>014-002</b>	<b>MEDIÇÃO DE ÁGUA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	226,65	226,65
78-01-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS:95635	UN	1,00	194,66	194,66
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>421,31</b>
<b>014-003</b>	<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4 ?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA A. AF_12/2014 CS: 89351	UN	2,00	40,28	80,56
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353	UN	17,00	47,53	808,01
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA A. REF. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
50-13-08-043 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INST. EM RESERV. DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	141,64	141,64
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.228,49</b>
<b>014-004</b>	<b>RESERVATÓRIOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS , COM ACESSÓRIOS CS: 88503	UN	2,00	1.069,34	2.138,68
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.138,68</b>
<b>014-005</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714	M	71,95	63,80	4.590,41
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	3,83	49,70	190,35
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712	M	49,72	32,70	1.625,84

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 14

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-01-048 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO O. AF_12/2014_P CS: 89711	M	44,10	22,05	972,41
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DE SCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748	UN	4,00	42,35	169,40
78-01-03-002 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,09	374,99
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783	UN	14,00	13,86	194,04
78-01-02-004 O	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE	UN	5,00	21,95	109,75
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803	UN	5,00	15,46	77,30
78-01-03-015 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	6,00	31,06	186,36
78-01-03-003 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	11,00	31,06	341,66
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737	UN	1,00	21,14	21,14
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731	UN	12,00	12,41	148,92
78-01-03-013 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	1,00	31,83	31,83

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



**Planilha Orçamentária**

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 15

**SESAB (A)** Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724	UN	25,00	11,25	281,25
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGO TO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746	UN	4,00	27,48	109,92
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>9.425,57</b>
<b>014-006</b>	<b>CAIXAS E RALOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
78-01-02-005 O	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E	UN	8,00	41,36	330,88
50-13-03-010 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/ BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1:4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001	UN	6,00	248,54	1.491,24
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	9,00	11,84	106,56
50-80-82-234 O	CAIXA DE GORDURA ,60X,60X,60 EM ALV. TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	UN	4,00	748,45	2.993,80
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.922,48</b>
<b>014-007</b>	<b>FOSSAS/ SUMIDOUROS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
78-01-01-008 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079		1,00	9.412,63	9.412,63
78-01-01-007 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 . CS:98054	UN	1,00	5.024,26	5.024,26
78-01-01-009 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060	UN	1,00	5.674,14	5.674,14
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>20.111,03</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>45.295,17</b>
<b>15</b>	<b>LOUÇAS/METAIS/BANCADAS</b>				
<b>015-001</b>	<b>LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
 SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

--



Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 16

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	247,45	2.474,50
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	867,00	1.734,00
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	532,53	1.597,59
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020. CS:100860	UN	2,00	90,89	181,78
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	260,60	1.824,20
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	300,95	1.504,75
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000003SER TCPO	UN	1,00	826,51	826,51
78-01-02-008 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/ORSE	UN	1,00	858,73	858,73
60-80-82-007 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UN	1,00	4.520,71	4.520,71
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>15.522,77</b>
<b>15-002</b>	<b>METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	49,75	49,75
78-01-03-022 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	584,31	5.843,10
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>5.892,85</b>
<b>15-003</b>	<b>ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 07610/ORSE	UN	5,00	100,28	501,40
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE	UN	16,00	100,28	1.604,48
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	90,38	1.446,08

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



**Planilha Orçamentária**

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 17

**SESAB (A)** Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-13-09-034 O	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, DN 1.1/2 REF. 08492/ORSE	UN	6,00	214,80	1.288,80
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.840,76</b>
<b>015-004</b>	<b>BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.103,41	7.999,72
78-01-02-009 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE	M2	6,00	447,80	2.686,80
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>10.686,52</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>36.942,90</b>
<b>016</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	29,50
<b>016-001</b>	<b>EXTINTORES</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
50-12-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	325,14	325,14
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	288,61	288,61
78-01-02-017 O	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE	UN	2,00	75,78	151,56
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	909,51	3.638,04
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.403,35</b>
<b>016-002</b>	<b>PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.	UN	8,00	30,89	247,12
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>247,12</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>4.650,47</b>
<b>017</b>	<b>PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO</b>				
<b>017-001</b>	<b>BATE-MACA/ CORRIMÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-12-06-004 O	PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRI MÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO	M	21,00	620,24	13.025,04
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>13.025,04</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>13.025,04</b>
<b>018</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>				
<b>018-001</b>	<b>REDE FRIGORÍGENA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	25,00
60-13-21-007 O	TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO ,PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI	M	28,00	54,21	1.517,88

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 18

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	GENAS				
60-13-21-008 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS	M	35,00	34,60	1.211,00
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS.	M	7,00	44,46	311,22
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.040,10</b>
<b>018-002</b>	<b>DRENOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865	M	65,00	15,09	980,85
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	9,36	121,68
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	6,86	89,18
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	4,34	56,42
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.248,13</b>
<b>018-003</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>16,80</b>
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	5.915,53	5.915,53
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	2.399,33	11.996,65
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.123,56	14.864,92
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>32.777,10</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>37.065,33</b>
<b>019</b>	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				
<b>019-001</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	3,00	85,45	256,35
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>256,35</b>
<b>019-002</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	567,49	1.702,47
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	597,91	1.793,73
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.496,20</b>
<b>19-003</b>	<b>ALVENARIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-17-01-038 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT	M2	135,36	92,13	12.470,72

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 19

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
50-50-01-473 O	C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320 4	M	49,00	79,34	3.887,66	
60-09-11-010 O	(COMP. REPRESENT.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	8,00	3.629,48	29.035,84	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>45.394,22</b>	
<b>19-004</b>	<b>REVESTIMENTO E ACABAMENTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>	
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIG AS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACH ADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPAR O MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	270,72	10,58	2.864,22	
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 00 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D E 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775	M2	270,72	64,08	17.347,74	
50-19-01-032 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483	M2	270,72	3,61	977,30	
50-19-01-040 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495	M2	270,72	9,88	2.674,71	
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	270,72	24,20	6.551,42	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>30.415,39</b>	
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>79.562,16</b>	
<b>020</b>	<b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>					
<b>020-001</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 CS: 99059	M	16,60	63,85	1.059,91	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.059,91</b>	
<b>020-002</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>	
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	1,00	85,45	85,45	
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>85,45</b>	
<b>020-003</b>	<b>FUNDAÇÃO - RADIER</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>	
50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	147,84	536,66	
60-09-11-010 O	(COMP. REPRESENT.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST TUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	M3	2,18	3.629,48	7.912,27	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -





## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 20

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
	CS: 95957				
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>8.448,93</b>
<b>020-004</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	69,76	3.038,75
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _02/2015 CS: 90281	M3	3,48	673,28	2.343,01
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	44,88	152,59
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENA RIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_0 1/2015 CS: 89999	KG	3,00	20,13	60,39
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89 996	KG	60,00	15,29	917,40
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.512,14</b>
<b>020-005</b>	<b>COBERTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-09-07-005 O	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 3 8CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1	M2	14,50	111,21	1.612,55
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	39,00	760,50
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.373,05</b>
<b>020-006</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E V IGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787 1	M2	44,24	16,95	749,87
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, AP LICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PARED ES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	45,90	2.030,62
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTER NAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENT ES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTE IRA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272	M2	44,24	80,58	3.564,86
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>6.345,35</b>

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 21

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
<b>020-007</b>	<b>REVESTIMENTO EXTERNO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787	M2	30,12	16,95	510,53
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APPLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	45,90	1.382,51
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.893,04</b>
<b>020-008</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	9,55	42,25	403,49
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	9,55	60,74	580,07
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>983,56</b>
<b>020-009</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547	M2	14,50	177,83	2.578,54
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.578,54</b>
<b>020-010</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
78-01-02-030 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDEIRA EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE	M2	1,80	52,34	94,21
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	3,78	499,80	1.889,24
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>1.983,45</b>
<b>020-011</b>	<b>PINTURA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	35,64	64,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486	M2	14,50	13,35	193,58
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88487	M2	30,12	11,78	354,81
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>612,54</b>
<b>020-012</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 22

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	680,25	680,25
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>680,25</b>
<b>020-013</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929	M	220,00	9,29	2.043,80
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928	M	55,00	8,14	447,70
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925	M	18,00	4,89	88,02
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926	M	25,00	4,99	124,75
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>2.704,27</b>
<b>020-014</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	121,55	364,65
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>364,65</b>
<b>020-015</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953	UN	3,00	27,01	81,03
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996	UN	3,00	32,49	97,47
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>178,50</b>
<b>020-016</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867	M	15,00	9,81	147,15
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>147,15</b>
<b>020-017</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b>	<b>25,00</b>
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	7,00	11,03	77,21

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 23

## SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
50-13-01-030 O	9402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	1,30	18,31	23,80
50-13-08-059 O	9403 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987	UN	1,00	103,93	103,93
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	24,76	74,28
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>279,22</b>
<b>020-018</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	15,00	49,70	745,50
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	3,00	11,84	35,52
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>781,02</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>38.011,02</b>
<b>021</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>				
<b>021-001</b>	<b>PLACAS INDICADORAS</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
78-01-02-027 O	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>3.906,25</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>3.906,25</b>
<b>022</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>022-001</b>	<b>CALÇADA / PASSEIO</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	882,73	4.440,13
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>4.440,13</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>4.440,13</b>
<b>023</b>	<b>LIMPEZA</b>				
<b>023-001</b>	<b>LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA</b>			<b>B.D.I. ==&gt;</b> 25,00	
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	3,35	829,36
<b>Total da Etapa -&gt;</b>					<b>829,36</b>
<b>Total da Sub-Obra -&gt;</b>					<b>829,36</b>

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021  
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

- -



## Planilha Orçamentária

L.S (P/A): 114,02 % - 70,79 %

06/10/2021 Pag. 24

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
<b>Total da Obra -&gt;</b>				<b>1.027.100,73</b>	

  
Estelão C. M. de Freitas  
Coordenação de Custos  
CEIRF/SESAB  
MAT. 88.360.409-9



## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
	1º QUARTIL	3º QUARTIL	MÉDIO	
Seguro e Garantia (SG)	0,80%	1,00%	0,80%	1,00%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,39%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	5,50%	4,00%	5,50%
Lucro (L)	6,16%	8,96%	7,40%	7,36%
Tributos <b>(soma dos itens abaixo) (I)</b>	<b>5,65%</b>	<b>8,65%</b>	<b>7,15%</b>	<b>6,15%</b>
Desoneração da Folha de Pagamento	-	-	-	
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
Base de Cálculo do ISS 50% ISS	2,00%	5,00%	3,50%	5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

AC = taxa de administração central;

DF = taxa das despesas financeiras;

SG = taxa de garantia e seguro do empreendimento;

I = taxa de incidência dos tributos/impostos (PIS, COFINS, ISS);

L = taxa de lucro/remuneração.

R = taxa de risco

COCOS -BA  
18 de Março de 2022



RODRIGO DE OLIVEIRA BANDEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/GO 1015090273/D

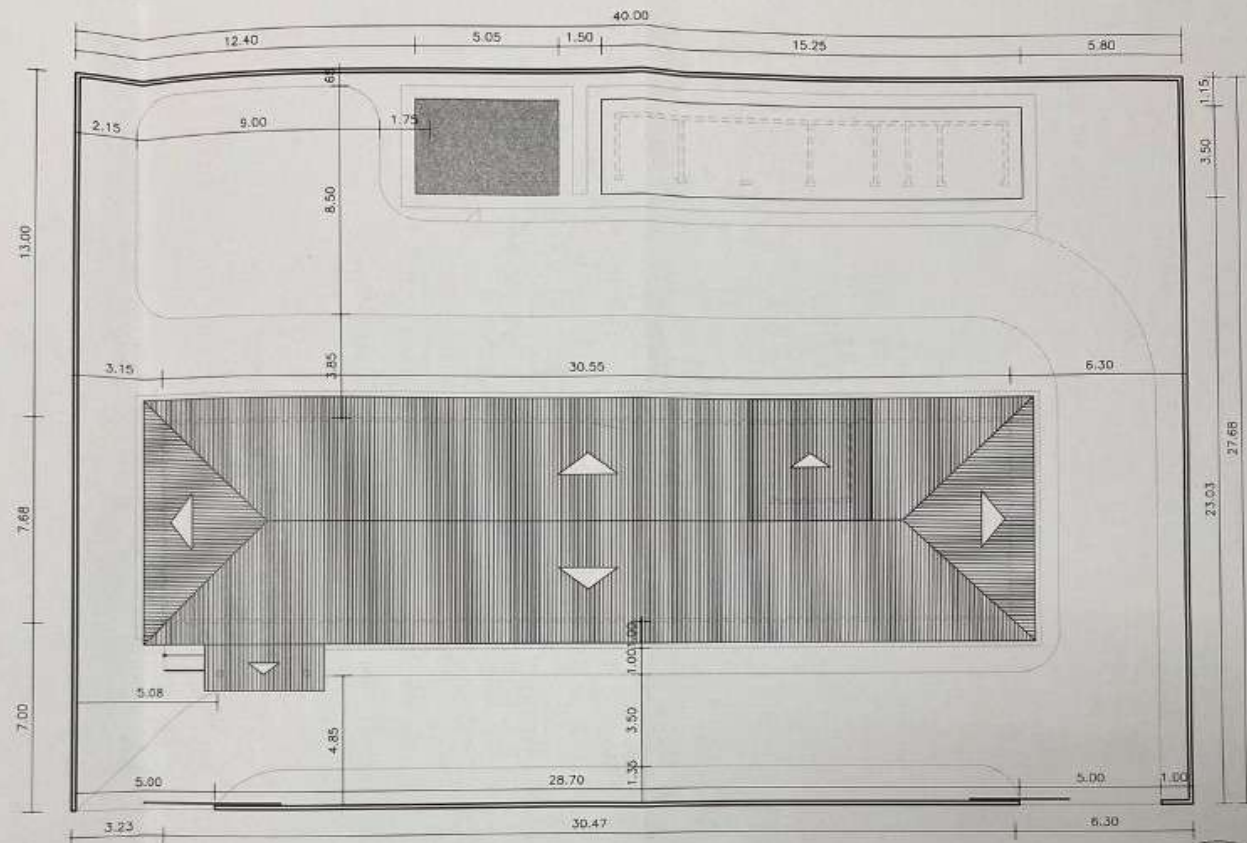


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 - ESTABELECIMENTO		03 - TIPO DE INTERVENÇÃO:					
UBS PADRÃO		CONSTRUÇÃO					
02 - LOCALIDADE:		04 - DATA:		05 - ÁREA TOTAL			
BAHIA		06/10/21					
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	2ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	3ª PARCELA % E R\$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	18,71%	33,33% 66.962,45	33,33% 66.962,45	33,34% 66.982,54	200.907,45	100,00%
002	INFRAESTRUTURA	5,25%	100,00% 56.351,47			56.351,47	100,00%
003	SUPERESTRUTURA	3,67%	100,00% 39.452,45			39.452,45	100,00%
004	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	5,02%	47,00% 25.347,75	53,00% 28.583,63		53.931,38	100,00%
005	COBERTURA	6,32%		47,00% 31.918,95	53,00% 35.993,72	67.912,67	100,00%
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,57%		47,00% 63.458,32	53,00% 71.559,39	135.017,71	100,00%
007	REVESTIMENTO DE PISO	4,07%		47,00% 20.565,08	53,00% 23.190,41	43.755,49	100,00%
008	FORRO	1,86%		47,00% 9.402,16	53,00% 10.602,44	20.004,60	100,00%
009	ESQUADRIAS	5,45%		47,00% 27.508,83	53,00% 31.020,59	58.529,42	100,00%
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 3825,47	53,00% 4313,83		8.139,30	100,00%
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,32%	23,00% 13.136,67	50,00% 28.557,99	27,00% 15.421,31	57.115,97	100,00%
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,97%		47,00% 4.897,01	53,00% 5.522,16	10.419,17	100,00%
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,10%	23,00% 2.722,24	27,00% 3.195,67	50,00% 5.917,91	11.835,82	100,00%
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,22%	23,00% 10.417,89	27,00% 12.229,70	50,00% 22.647,59	45.295,17	100,00%
015	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,44%		47,00% 17.363,16	53,00% 19.579,74	36.942,90	100,00%
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,43%		47,00% 2.185,72	53,00% 2.464,75	4.650,47	100,00%
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,21%			100,00% 13.025,04	13.025,04	100,00%
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,45%	23,00% 8.525,03	27,00% 10.007,64	50,00% 18.532,67	37.065,33	100,00%
019	MUROS E FECHAMENTOS	7,41%	23,00% 18.299,30	50,00% 39.781,08	27,00% 21.481,78	79.562,16	100,00%
020	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,54%	23,00% 8.742,53	50,00% 19.005,51	27,00% 10.262,98	38.011,02	100,00%
021	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,36%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%
022	PAVIMENTAÇÃO	0,41%		47,00% 2.086,86	53,00% 2.353,27	4.440,13	100,00%
023	LIMPEZA	0,08%			100,00% 829,36	829,36	100,00%
	TOTAL DO PERÍODO		24,71% 253.783,25	38,17% 392.023,60	37,12% 381.293,88	1.027.100,73	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		24,71% 253.783,25	62,88% 645.806,85	100,00% 1.027.100,73	1.027.100,73	100,00%

  
 Eulálio C. H. de Freitas  
 Coordenação de Custos  
 CEIRF/SESAB  
 MAT. 88.380.409-9





*Handwritten signature*  
**PROJETO DEFERIDO**

*Handwritten signature*  
 Darlan de Oliveira Blohem  
 CAU A 36898-9  
 Responsável Técnico

*Handwritten signature*  
 Lucas Leonardo Mucarzel Rosa  
 CAU A153231-6  
 Responsável Legal

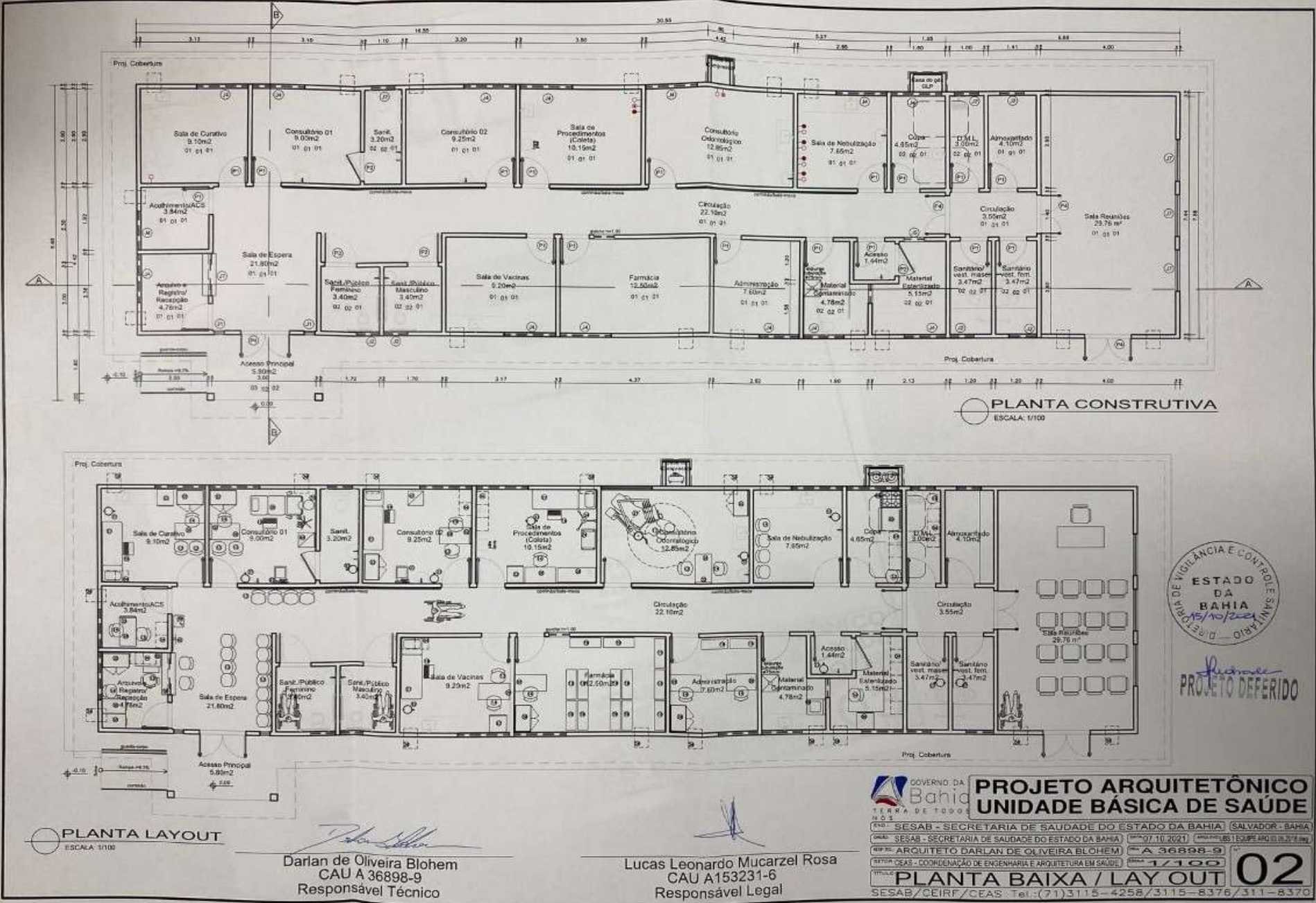


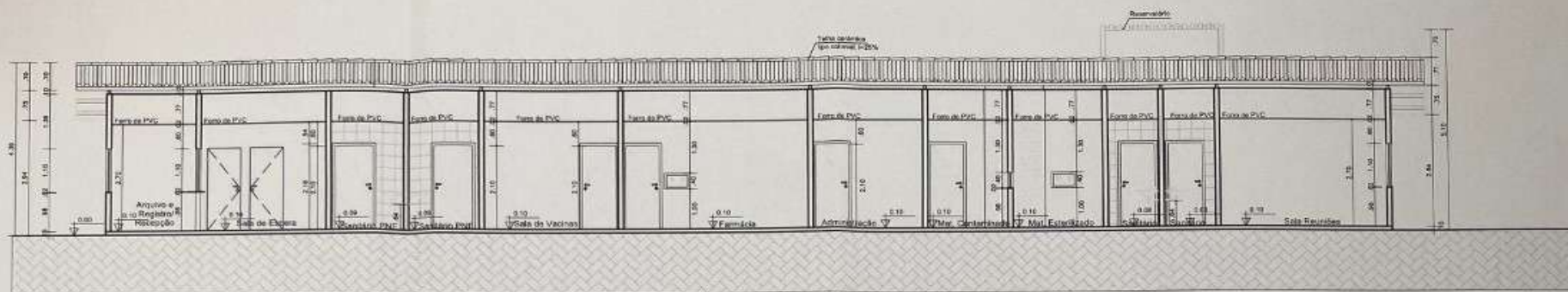
**GOVERNO DA Bahia**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

END: SESAB - SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	SALVADOR - BAHIA
DIRIG: SESAB - SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	DATA: 07.10.2021
RESP: ARQUITETO DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM	EX: A 36898-9
SETOR: CEAS - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE	SECC: 1/175
TITULO: PLANTA DE SITUAÇÃO	<b>01</b>
SESAB/CEIRF/CEAS Tel.:(71)3115-4258/3115-8376/311-8370	

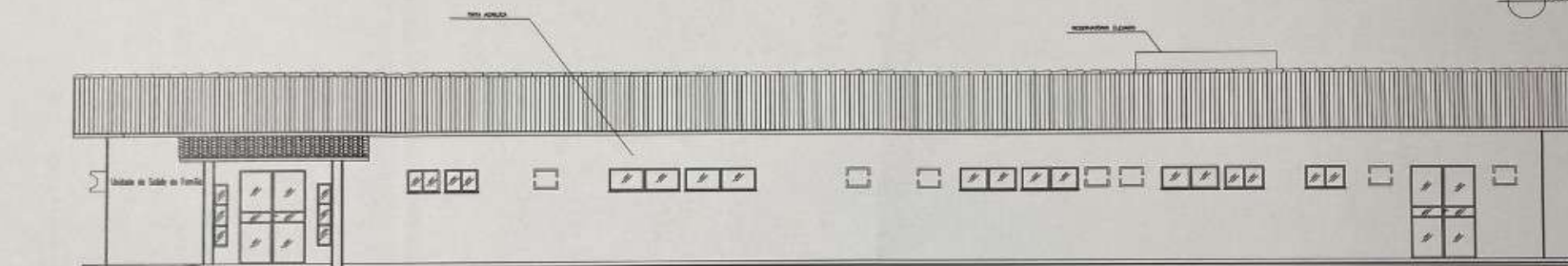




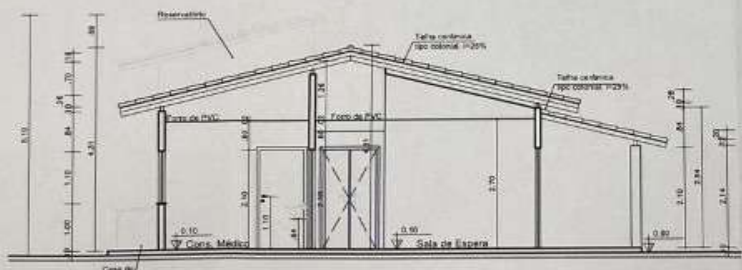




CORTE AA



FACHADA  
ESCALA: 1/75



CORTE BB  
ESCALA: 1/75



PROJETO DEFERIDO

Darlan de Oliveira Blohem  
CAU A 36898-9  
Responsável Técnico

Lucas Leonardo Mucarzel Rosa  
CAU A153231-6  
Responsável Legal

**GOVERNO DA Bahia**  
TERRA DE TODOS

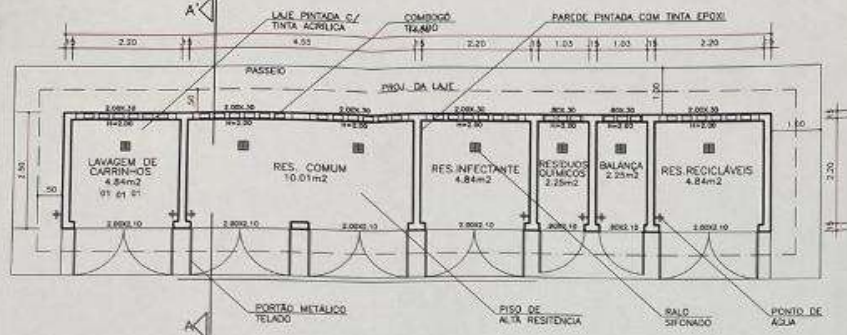
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

EMP: SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA | SALVADOR - BAHIA  
 PROJ: SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA | 07/10/2021 | EQUIPE PROJ: 01/08/2022 (M)  
 PROJ: ARQUITETO DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM | A 36898-9  
 REVISOR: CEAS - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE | 1/100

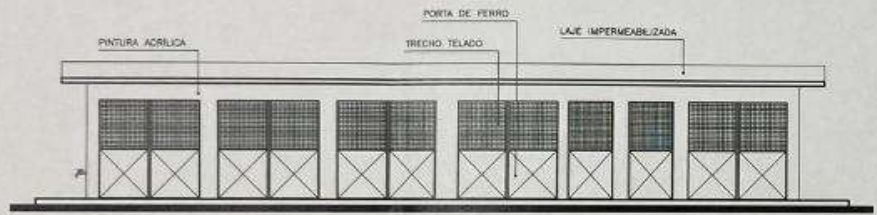
TÍTULO: **CORTES E FACHADA** | Nº: **03**

SESAB/CEIRE/CEAS. Tel.: (71) 3115-4258 / 3115-8376 / 311-8370

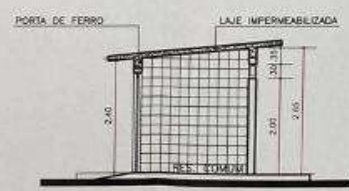




PLANTA BAIXA ABRIGO DE RES. SÓLIDO ESC. 1/100



FACHADA ABRIGO DE RES. SÓLIDO ESC. 1/100



CORTE AA' ABRIGO DE RES. SÓLIDO ESC. 1/100

Darlan de Oliveira Blohem  
CAU A 36898-9  
Responsável Técnico

Lucas Leonardo Mucarzel Rosa  
CAU A153231-6  
Responsável Legal

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)			
COD.	(LARG. X ALT.)	MATERIAL	FUNCIONAMENTO
P1	0,80 x 2,10 m	PLACINA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO	ABRIR
P2	0,90 x 2,10 m	PLACINA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO COM BARRA DE ALUM.	ABRIR
P3	0,80 x 2,10 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TIPO VENTILADA	ABRIR
P4	1,10 x 2,10 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM BARRA DE ALUM. E VIDRO LAMINADO 6MM	ABRIR
P5	0,90 x 2,10 m	PORTA EXLUSIVO DE PORTAS A PARTIR DA REDE 2	ABRIR
P6	0,20 x 2,10 m	MADREIRA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, LIMP. ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO	ABRIR
P7	0,70 x 2,10 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TIPO VENTILADA	ABRIR
P8	1,00 x 2,10 m	MADREIRA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO	ABRIR
P9	0,80 x 2,10 m	PORTA DE DIVISÓRIA EM LAMINADO RELATÍVICO ESTRUTURAL	ABRIR
P10	1,10 x 2,10 m	MADREIRA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO	ABRIR
P11	0,80 x 2,10 m	MADREIRA SEM-CAI, ESPESURA 35 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESFALTE SINTÉTICO COM BARRA DE ALUM.	ABRIR

QUADRO DE ESQUADRIAS (JANELAS)			
COD.	(LARG. X ALT. X PROFUND.)	MATERIAL	FUNCIONAMENTO
J1	0,30 x 1,00 x 0,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	FIXANTE
J2	0,70 x 0,30 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	FIXANTE
J3	1,20 x 0,90 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	FIXANTE
J4	1,50 x 0,90 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	COMER
J5	0,60 x 0,60 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	SOLUÇÓRIA
J6	2,00 x 1,10 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	COMER
J7	1,30 x 1,10 x 1,60 m	ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PERFIL LINHA 25 e VIDRO LAMINADO 6MM TRANSPARENTE	COMER
C1	1,50 x 0,50 x 1,00 m	COMBÓIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 10 x 10 CM	T.I.A.O.

LEGENDA DE MATERIAIS	
	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA
	CERÂMICA 30x30 CM COM BRANCA, COM RELUZIR NA COR BRANCA, ESP. 7MM
	TETO
	CORRETORES TELA DE FIBRA CARBONÁCEA, TIPO COLONIAL
	RETELA REVESTIDA ESMALTE E PINTURA
	PINTURA DE PAREDE INTERNA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE MASSA, COR BRANCA
	CERÂMICA ESFALTADA, 30x30 CM, BRANCA, COM ATÉ 10% DE ATUM. PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE MASSA, COR BRANCA
	PINTURA DE PAREDE EXTERNA COM TINTA ACRÍLICA SOBRE MASSA, COR BRANCA

LEGENDA EQUIPAMENTOS			
01	01 - APARELHO DE FUM.	31	31 - PISO
02	02 - LAMPADA ALTO BAIXO PORTATIL	32	32 - MATELÓFONO
03	03 - LAMPADA BRANCO	33	33 - BARRA DE ALUM. 40x40x4
04	04 - LAMPADA COR	34	34 - SUPORTE DE SOFÁ
05	05 - LAMPADA CORREDO	35	35 - TELA PINTADA 200 TONOS E DTD
06	06 - LAMPADA INFANTA TAMPONADA	36	36 - NA CONEXÃO DE JANELA (17,00x17,00)
07	07 - BARRA DE ALUMINIO	37	37 - BARRA DE ALUM.
08	08 - BALANCA (ESCALA ANTIPONTA)	38	38 - PISO DE PE.
09	09 - BALANCA (ESCALA ANTIPONTA)	39	39 - ALUMINIO PORTIL
10	10 - BALANCA DE ALUMINIO	40	40 - SUPORTE EM T.A.
11	11 - BALANCA DE ALUMINIO	41	41 - TUBO
12	12 - BALANCA DE ALUMINIO	42	42 - QUADRADO BRANCO OPTIMIZ.
13	13 - BALANCA DE ALUMINIO	43	43 - SUPORTE BRANCO
14	14 - BALANCA DE ALUMINIO	44	44 - C/TELA
15	15 - BALANCA DE ALUMINIO	45	45 - BARRA DE ALUM.

NOTA:  
 01 - MEDIDA EM METRO;  
 02 - TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO;  
 03 - QUALQUER ALTERAÇÃO ENTRE PROJETOS, SEM CONSULTA PREVIAMENTE AO ENGENHEIRO DA OBRA.

Observações: As neuradas do PAC serão realizadas na mesma altura no piso ou final do pavimento.  
 A utilização dos gases será feita através de botijões móveis.

LEGENDAS: ● - expansão; ○ - ar comprimido; ▫ - vidro



PROJETO DEFERIDO

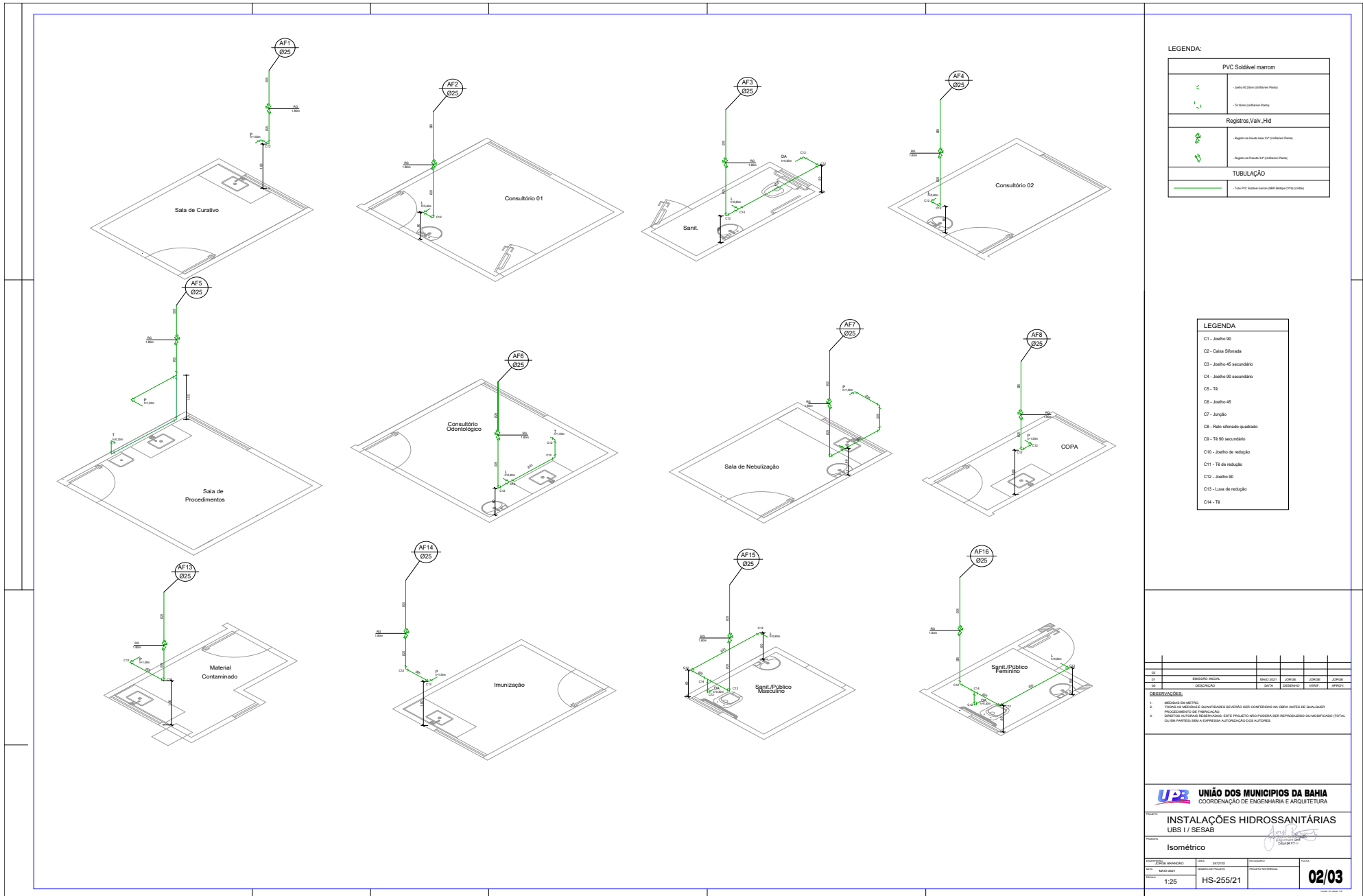
GOVERNO DA BAHIA  
 TERRA DE TODOS  
 M. D. S.

**PROJETO ARQUITETÔNICO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA | SALVADOR - BAHIA  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA | Nº 07.10.2021 | Nº 100000011 EQUIPE ARQ.0405.00000000  
 PROJETO ARQUITETÔNICO DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM | Nº A 36898-9  
 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE | Nº 1/100  
**PLANTA BAIXA, CORTE E FACHADA**  
 SESAB/CEIRF/CPAS | Tel: (71) 3115-4258/3115-8376/311-8370







02					
03	BRUNO MORAIS	BRUNO MORAIS	JOSUE	JOSUE	JOSUE
04	DEBORA FERREIRA	DEBORA FERREIRA	WAGNER	WAGNER	WAGNER

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SECIONADAS SÃO CONSIDERADAS NA OBRA NUNCA DE QUALQUER PROCEDEMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. OBRIGATORIO ATRIBUIR RESPONSABILIDADE POR ERRORES E/OU OMISSOES POR ERRORES DE TRANSCRICAO DO PROJETO ORIGINAL, OU EM PRINTS, SEM A EXPRESSA AUTORIZACAO DOS AUTORES.

**UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA**  
COORDENACAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**  
UBS I / SESAB

Isométrico

PROJETO: BRUNO MORAIS DATA: 24/05/2022

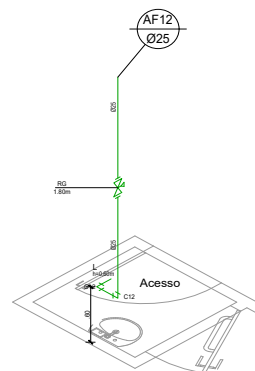
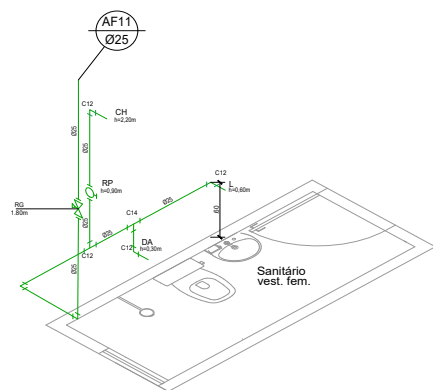
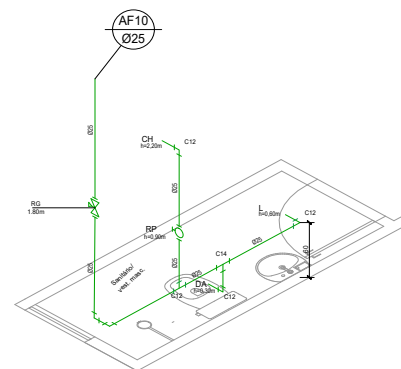
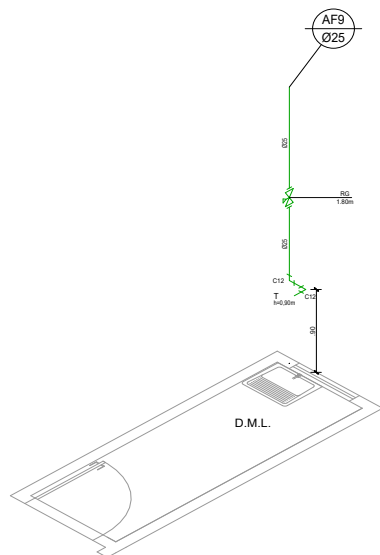
REVISAO: 01 DATA: 24/05/2022

ESCALA: 1:25

PROJETO: HS-255/21

**02/03**





LEGENDA:

PVC Sifonado regular	
C	Caixa Sifonada
T	Tubo Sifonado
Registros Válv. H2O	
R	Registro de 90°
J	Junção
TUBULAÇÃO	
—	—

LEGENDA

- C1 - Joelho 90
- C2 - Caixa Sifonada
- C3 - Joelho 45 secundário
- C4 - Joelho 90 secundário
- C5 - Tê
- C6 - Joelho 45
- C7 - Junção
- C8 - Ralo sifonado quadrado
- C9 - Tê 90 secundário
- C10 - Joelho de redução
- C11 - Tê de redução
- C12 - Joelho 90
- C13 - Luva de redução
- C14 - Tê

02				
01	EMISSÃO INICIAL	MAD 2021	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF. APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UNB UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS UBS I / SESAB**

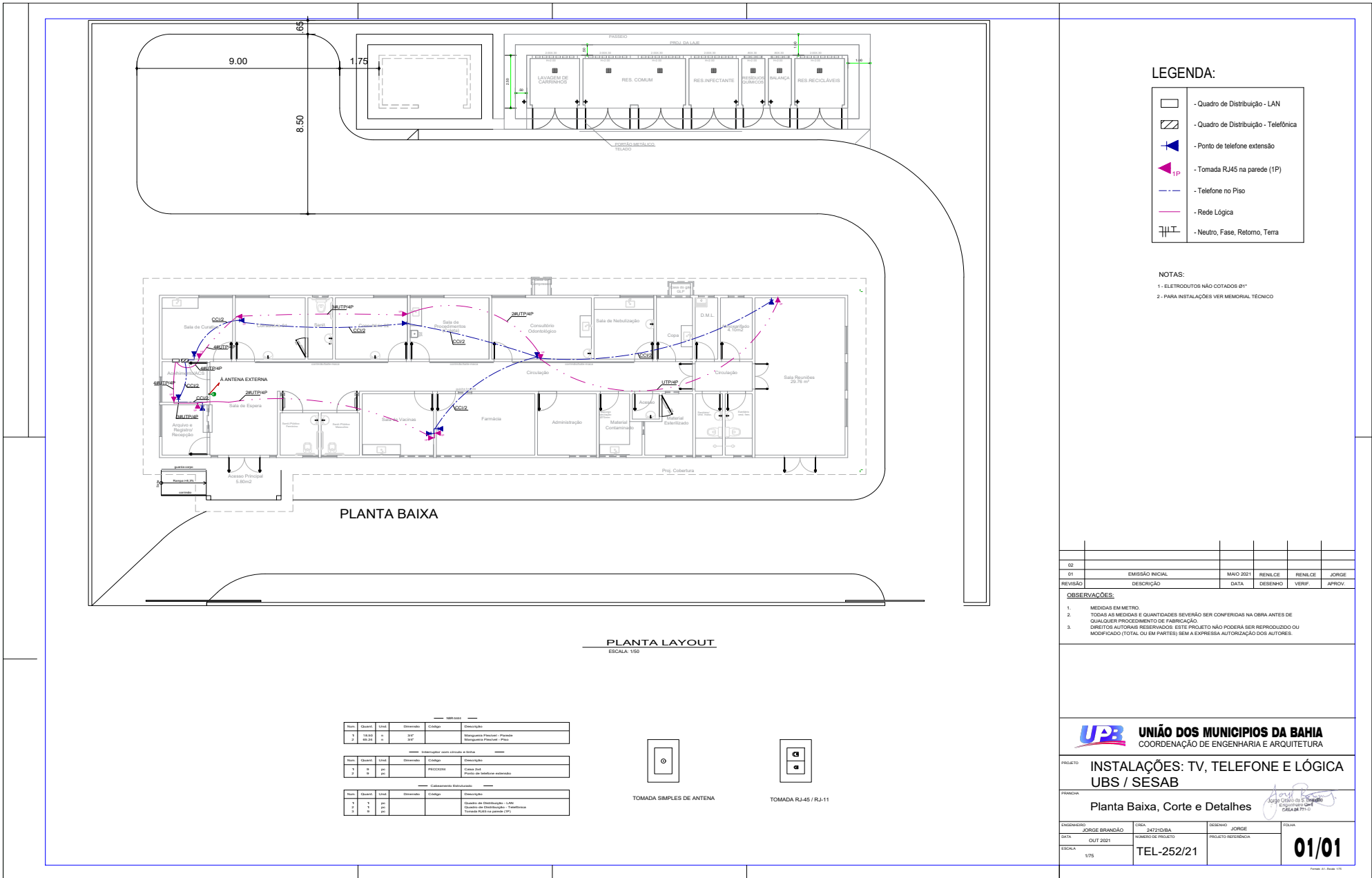
PROVENHA: **Isométrico**

ENGENHEIRO:	JORGE BRANÇÃO	CREA:	24721D	ESTAGIÁRIO:	DANIEL FERREIRO	FOLHA:	
DATA:	MAIO 2021	NÚMERO DE PROJETO:	HS-255/21	PROJETO RESERVENÇA:			
ESCALA:	1:25						<b>03/03</b>

**03/03**

Forma A1 - Folha 1/3





**LEGENDA:**

- Quadro de Distribuição - LAN
- Quadro de Distribuição - Telefônica
- Ponto de telefone extensão
- Tomada RJ45 na parede (1P)
- Telefone no Piso
- Rede Lógica
- Neutro, Fase, Retorno, Terra

**NOTAS:**  
 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS Ø1"  
 2 - PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO

**LEGENDA**

Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
3	18.50	3.00	3.00	Margueta Plástico - Parede
1	18.50	3.00	3.00	Margueta Plástico - Piso
-----				
-----				
1	1	1	1	Quadro de Distribuição - LAN
1	1	1	1	Quadro de Distribuição - Telefônica
1	1	1	1	Tomada RJ45 na parede (1P)



02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

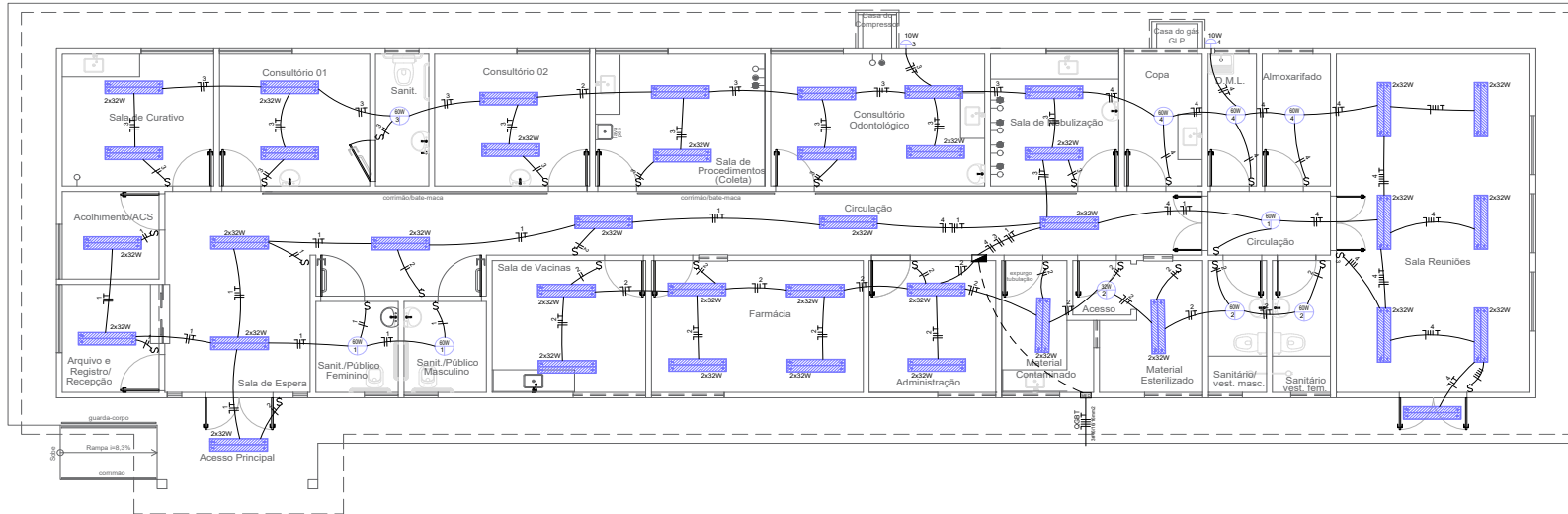
**UPB** UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
 COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **INSTALAÇÕES: TV, TELEFONE E LÓGICA UBS / SESAB**

FUNÇÃO: **Planta Baixa, Corte e Detalhes**

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	247210/BA	DESENHO	JORGE	FOLHA
DATA	04/11/2021	NÚMERO DE PROJETO		PROJETO RESERVAÇÃO		
ESCALA	1/75	TEL-252/21				<b>01/01</b>





NBR-5444

Núm.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	104	pc		FECCX24	Caixa 2x4
2	36	pc			Fluorescente embudada no teto - 2x32W
3	32,15	m	3/4"		Mangueira Flexível - Parede
4	38,4	m	1/2"		Mangueira Flexível - Parede
5	41	m	3/4"		Mangueira Flexível - Piso
6	224,26	m	1/2"		Mangueira Flexível - Teto
7	377,66	m	3/4"		Mangueira Flexível - Teto
8	1	pc			Quadro Geral de luz e força
9	24	pc			Tomada 130om
10	35	pc			Tomada base 30om
11	1	pc			Tomada no piso
12	15	pc			Tomada 11=2,10
13	1	pc			Quadro de distribuição trifásico 26 módulos

Interruptor com letra S

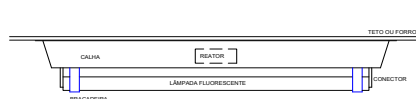
Núm.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	26	pc		FECCX24	Lâmpada led 32w
2	47	pc		FECCX65	Caixa Sextavada
3	8	pc			Incandescente 60W
4	1	pc			Interruptor duplo
5	1	pc			Interruptor paralelo
6	27	pc			Interruptor simples
7	2	pc			Lâmpada led 10w

Interruptor com circuito e linha

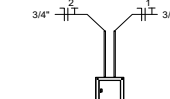
Núm.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	2	pc		FECCX24	Arandela
2	2	pc			Caixa 2x4

Fiação e Dispositivos de Proteção

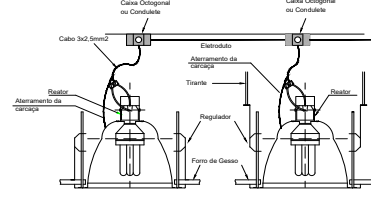
Núm.	Quant.	Unid.	Dimensão	Código	Descrição
1	210,6	m	2,5 mm2	3000	Cabo 750 V - Fase
2	210,6	m	2,5 mm2	3000	Cabo 750 V - Neutro
3	210,6	m	2,5 mm2	3000	Cabo 750 V - Terra
4	134,3	m	4,0 mm2	3000	Cabo 750 V - Terra
5	134,3	m	4,0 mm2	3048	Cabo 750 V - Fase
6	134,3	m	4,0 mm2	3048	Cabo 750 V - Neutro
7	10,55	m	6,0 mm2	3048	Cabo 750 V - Terra
8	10,55	m	6,0 mm2	3000	Cabo 750 V - Neutro
9	10,55	m	6,0 mm2	3000	Cabo 750 V - Fase
10	13,75	m	16,0 mm2	3048	Fioabo 750 V Fase
11	13,75	m	16,0 mm2	3048	Cabo 750 V - Neutro
12	13,75	m	16,0 mm2	3048	Cabo 750 V - Terra
13	1	pc		DS10F3	Disjuntor a saeco
14	2	pc		IP32A	Disjuntor a saeco
15	24	pc		DS10F1	Disjuntor a saeco
16	24	pc		DS10F1	Disjuntor a saeco



DETALHE DE FIXAÇÃO DE CALHA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE SEM ESCALA



VISTA FRONTAL DO QGBT SEM ESCALA



DETALHE DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS SEM ESCALA

- NOTAS:
- 1- ELETRODUTOS NÃO COTADOS EM"4"
  - 2- CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS EM 3000"
  - 3- TOMADAS COM POTÊNCIA NÃO INDICADA CONFORMAR 100W
  - 4- PARA INSTALAÇÕES VER MEMORIAL TÉCNICO

CORES DE IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES INTERIORS

- FASE A - PRETO
- FASE B - VERMELHO
- FASE C - BRANCO
- NEUTRO - AZUL CLARO
- NEUTRO - AMARELO
- PE - VERDE

- OBSS:
- O NEUTRO DEVE SER INDIVIDUAL A PARTIR DO BARRAMENTO, COM CONEXÕES ADEQUADAS
  - PAR DE BRUCHAS COM NIPLE OU ADAPTADOR PLÁSTICO
  - OS CONDUTORES DA ENTRADA DE ENERGIA ATÉ A MEDIÇÃO DA CONESSIONÁRIA DEVEM SER IDENTIFICADOS COM AS SEGUINTES CORES:
  - FASE A - VERMELHO
  - FASE B - BRANCO
  - FASE C - MARROM

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UNÍÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS UBS I / SESAB**

Planta Baixa Iluminação

PROJETO: *[Assinatura]*  
ENGENHEIRO: *[Assinatura]*  
ARQUITETA: *[Assinatura]*

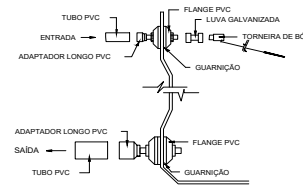
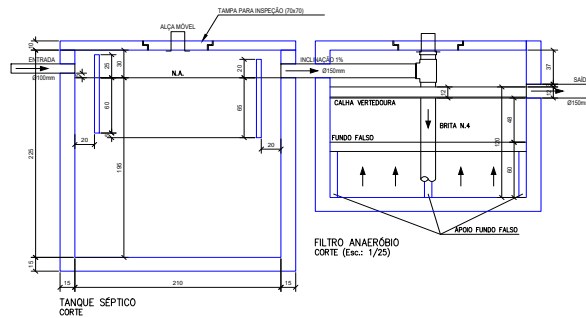
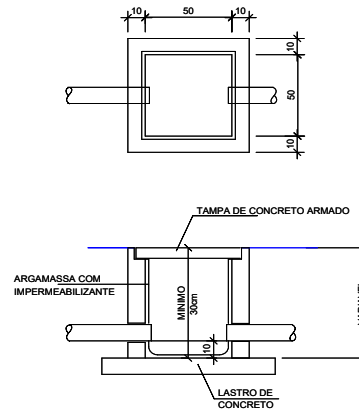
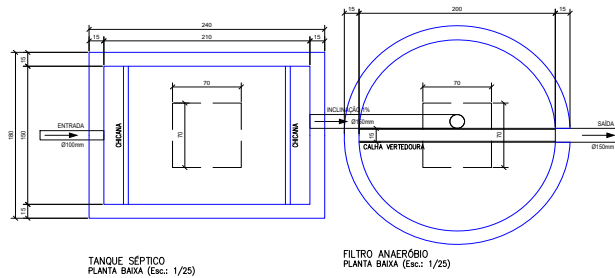
ENGENHEIRO: JORGE BRANDÃO	ORÇ: 24721-D	DESENHO: JORGE	FOLHA:
DATA: OUT 2021	NÚMERO DE PROJETO: ELE-251/2	PROJETO RESERVA:	01/03
ESCALA: 1:50			



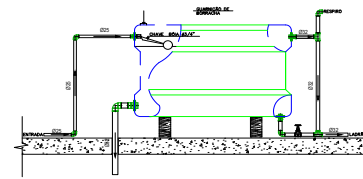
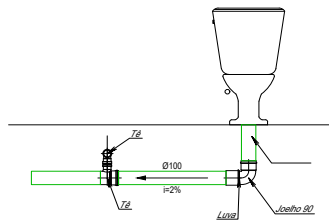








MONTAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC EM CAIXAS DE ÁGUA COMUNS



02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF	APROV.

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UBA** UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

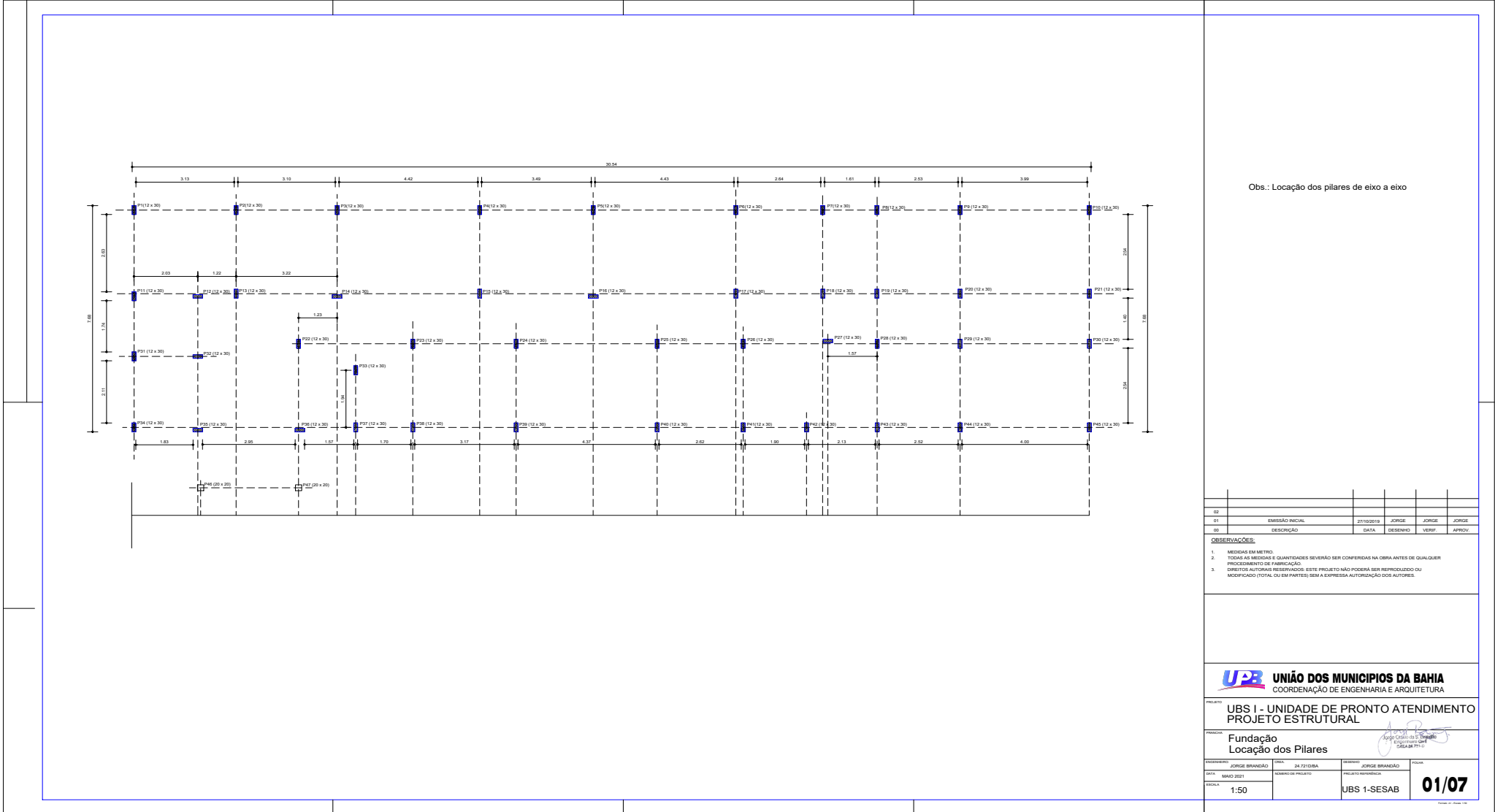
PROJETO: **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS UBS I / SESAB**

PROJETA: *Jorge Brandão*  
Jorge Brandão de S. Brandão  
Engenheiro de  
CREAM 771-C

Detalhes Esgoto

ENGENHEIRO	JORGE BRANDÃO	CREA	24.721-D	ESTAGIÁRIO		FOLHA	
DATA	MAIO 2021	NÚMERO DE PROJETO	HS-255/21	PROJETO RESERVAÇÃO			<b>02/02</b>
ESCALA	1/25						





Obs.: Locação dos pilares de eixo a eixo

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**  
 1. UNIDADES EM METRO.  
 2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERAM SER CONFIRMADAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.  
 DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



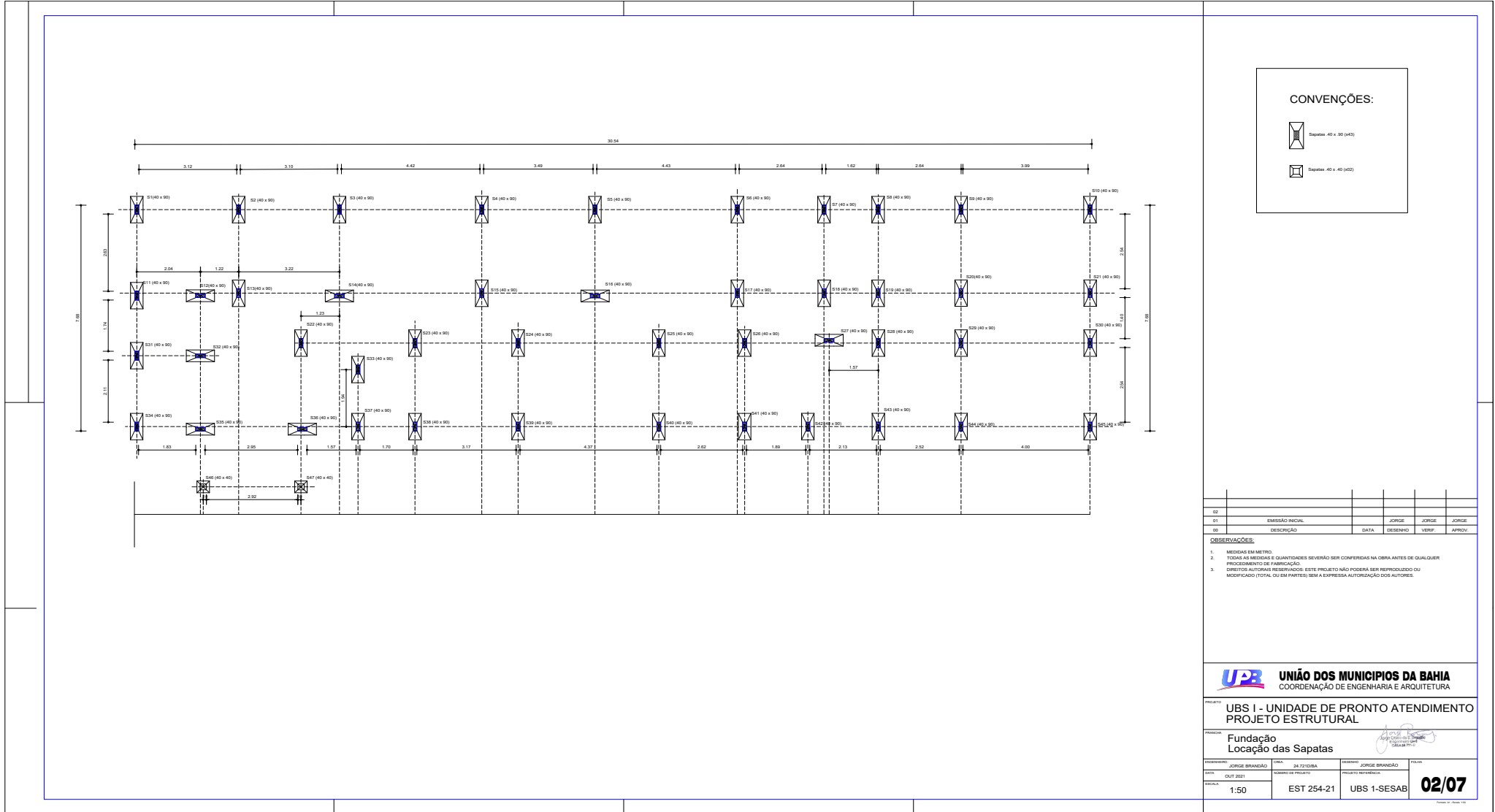
PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL

PROJETA: Fundação Locação dos Pilares

ELABORADO POR:	JORGE BRANDÃO	DATA:	24/12/2021	REVISADO POR:	JORGE BRANDÃO	PROJETO REPRESENTAÇÃO:	UBS 1-SESAB
DATA:	MAIO 2021	ESCALA:	1:50				

01/07





02					
01	EMISSÃO INICIAL	JORGE	JORGE	JORGE	
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTE) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

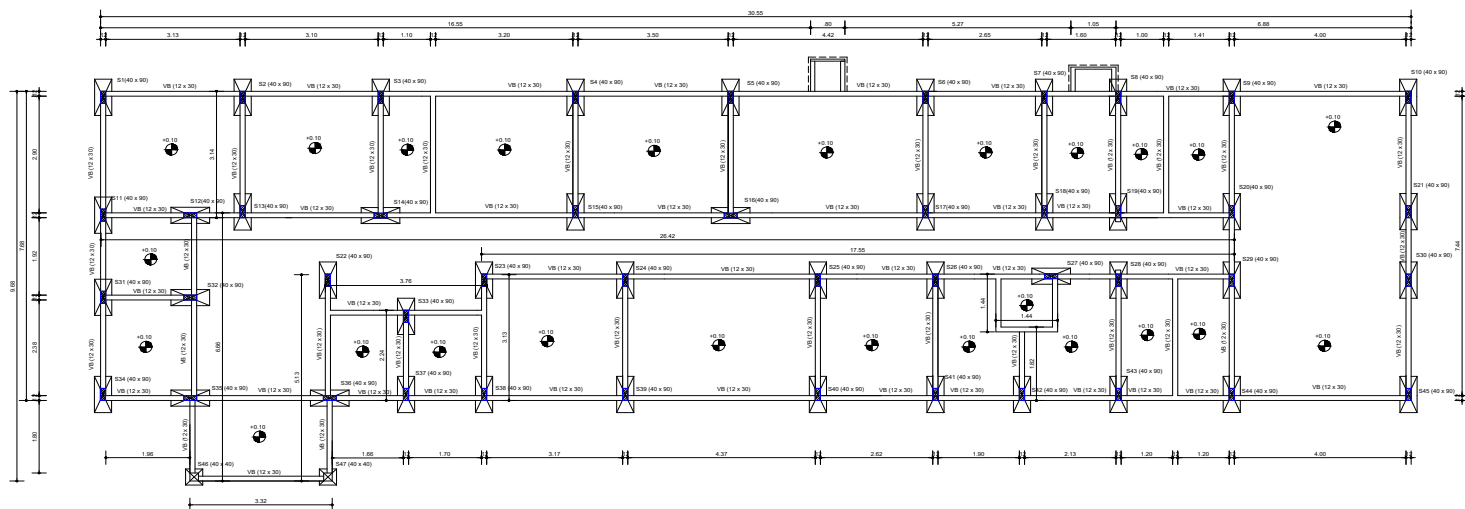
**UBS** **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

PROJETA: **Fundação**  
**Locação das Sapatas**

PROJETA:	JORGE BRANDEÃO	DATA:	24.05.2022	REVISOR:	JORGE BRANDEÃO	FECHA:	
DATA:	02/05/2022	NUMERO DO PROJETO:	EST 254-21	PROJETO REFERENCIAL:	UBS 1-SESAB	<b>02/07</b>	
ESCALA:	1:50						





**CONVENÇÕES :**

- VF FUNDAÇÃO - BALORAME CORRIDA-12x30
- TOTAL - VB.S.B.M.
- ⊕ COTA NÍVEL DO PISO
- ▭ Sapatas 40 x 30 (43)
- ▭ Sapatas 40 x 40 (42)

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERAO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PRODUTO NÃO PODERA SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL, OU EM PARTE), SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UPB** UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

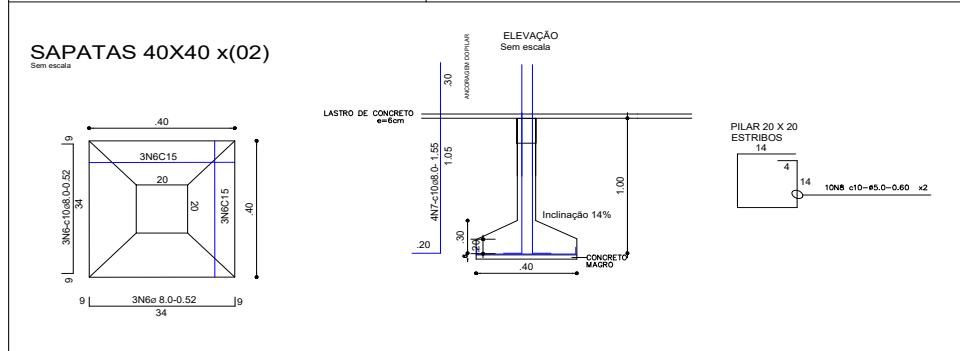
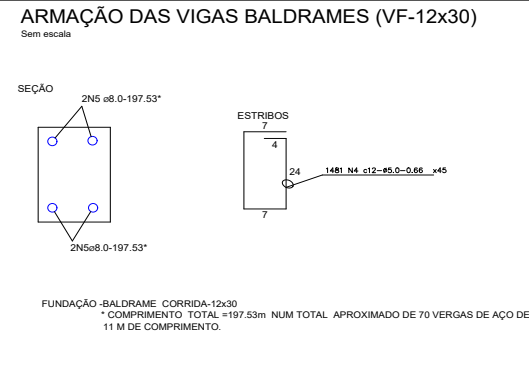
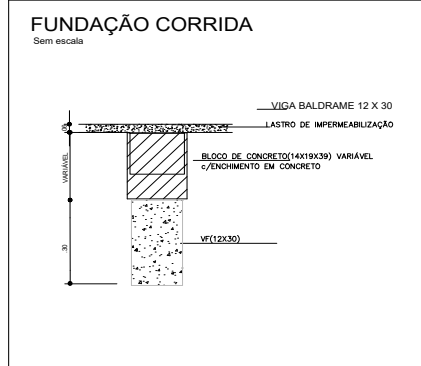
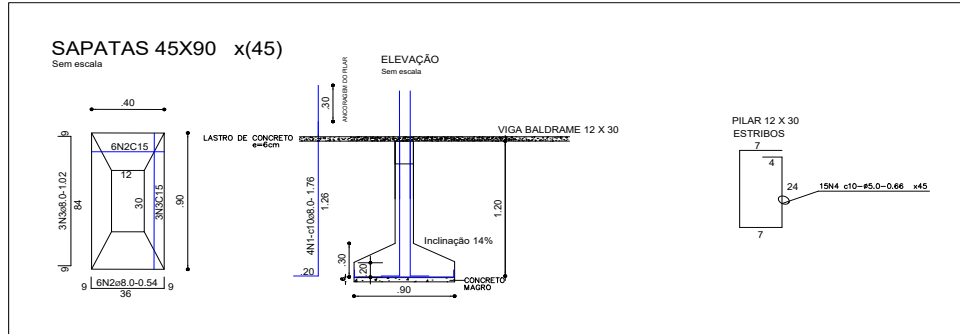
PROJETO: UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: Fundação  
Planta Baixa

ELABORADO POR:	JORGE BRANDÃO	DATA:	24/02/2021	REVISADO POR:	JORGE BRANDÃO	DATA:	24/02/2021
PROJETO DE REFERÊNCIA:	EST 254-21	PROJETO DE REFERÊNCIA:	UBS 1-SESAB				

**03/07**





**QUADRO DE FERRO**

N	DIÂMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	8	180	1.70	306.00
N2	8	270	0.64	145.80
N3	8	135	1.02	137.70
N4	5	2021	0.68	1333.85
N5	8	4	197.53	790.12
N6	8	12	0.52	6.24
N7	8	8	1.95	12.40
N8	5	20	0.60	12.00

**RESUMO**

DIAM	COMP	PESO KG	PESOKG
5	1345.86	0.16	236.87
8	1398.25	0.39	599.85
<b>TOTAL*10%</b>			<b>836.72</b> kg

**NOTAS:**

1. CONSIDERAR TERRENO PLANO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESTA TIPO DE FUNDAÇÃO.
2. COBRIMENTO = 6cm.
3. CONCRETO COM fck = 25mpa (ESTRUTURAL).
4. AÇO:  
CA. 50A = 6.3 E 8.0.  
CA. 60A = 5.0.

**OBSERVAÇÃO:**

BITOLA 5/16 = 8.0mm. CA.50.  
BITOLA 1/4 = 6.3mm. CA.50.

5. A COTA DE FUNDAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO EXISTENTE. >= 1.00m COM TAXA MÍNIMA DE 1.0 KG/CM2.

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UPB** **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

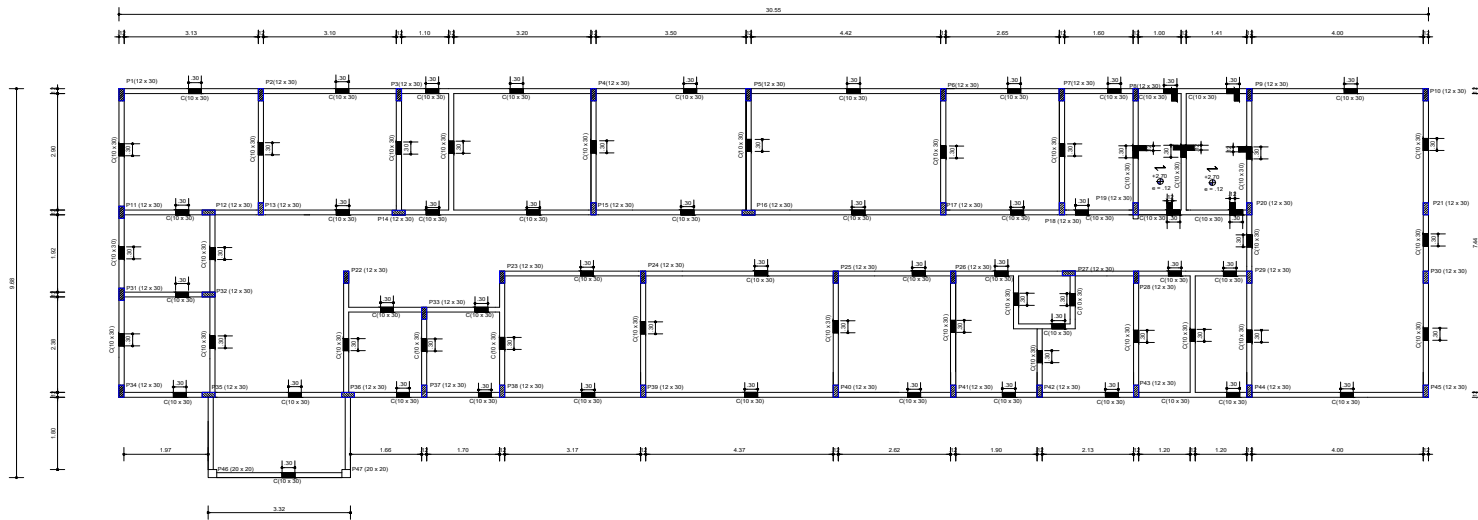
PROJETO  
**UPA I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PROJETO ESTRUTURAL**

PRANCHA  
**Fundação Detalhamento**

ENGENHEIRO:	JORGE BRANDÃO	CREA:	24.721D/BA	DESENHO:	JORGE BRANDÃO	FOLHA:
DATA:	OUT 2021	NUMERO DE PROJETO:	EST 254-21	PROJETO REFERÊNCIA:	UBS 1-SESAB	<b>04/07</b>
ESCALA:	SEM ESCALA					

*Jorge Brandão*  
Engenheiro Civil  
CREA BA 171-D





**CONVENÇÕES :**

- COLUNA (30x30)  
TOTAL = 187,53m
- DIREÇÃO DAS ARMAÇAS DAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS
- COTA DA LAJE

02					
01	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UB** **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**PROJETO ESTRUTURAL**

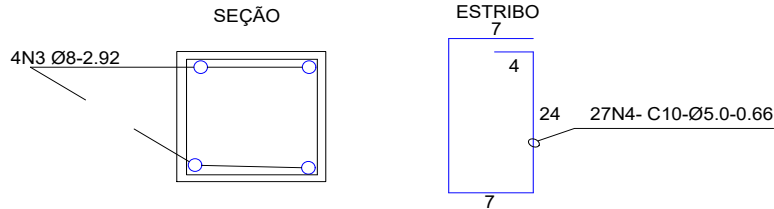
PROJETA: **Super Estrutura**  
**Forma**

ELABORADO:	JORGE BRANDÃO	DATA:	24/7/2021	REVISADO:	JORGE BRANDÃO	FOUNO:	
DATA:	OUT 2021	REVISADO EM PROJETO:		PROJETO DE REFERÊNCIA:			
ESCALA:	1:50	EST 254-21	UBS 1-SESAB				<b>05/07</b>

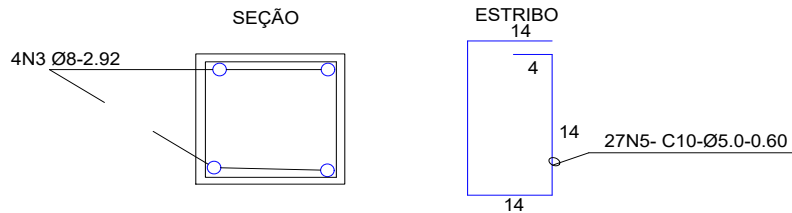




**PILAR - (12 x 30) x45**  
Sem escala

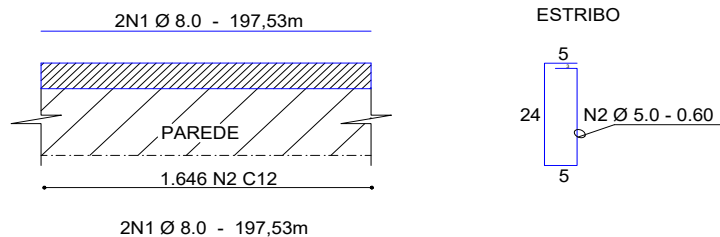


**PILAR - (20 x 20) x2**  
Sem escala



**CINTA - C (10 x 30)**  
Sem escala

COMPRIMENTO LINEAR - 197,53m



**QUADRO DE FERRO**

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	8	4	197,53	790,12
N2	5	1646	0,60	987,60
N3	8	165	2,92	545,96
N4	5	1215	0,66	801,90
N5	5	54	0,60	32,40

**NOTAS:**

- 1) CONCRETO FCK=25MPa(ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0
- 3) COBRIMENTO: 3 CM

**RESUMO**

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	1821,90	0,16	320,65
8	1338,08	0,39	674,47

TOTAL+10% **895,12** kg

02	01	00				
	EMISSÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE	
	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.	

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO **UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
PROJETO ESTRUTURAL

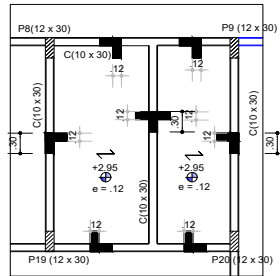
PRANCHA **Super Estrutura**  
**ARMAÇÃO**

*Jorge Brandão*  
Jorge Brandão da S. Brandão  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA BA 771-D

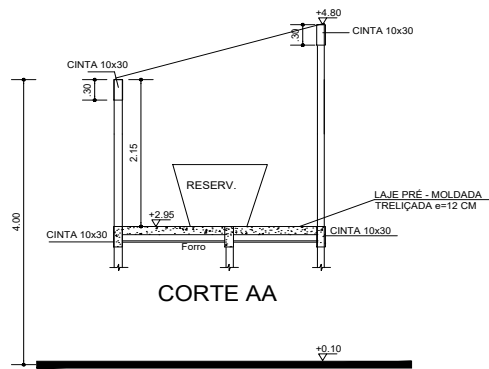
ENGENHEIRO:	JORGE BRANDÃO	CREA:	24.721D/BA	DESENHO:	JORGE BRANDÃO	FOLHA:
DATA:	OUT 2021	NUMERO DE PROJETO:	EST 254-21	PROJETO REFERÊNCIA:	UBS 1-SESAB	<b>06/07</b>
ESCALA:	1:50					

Formato A2 - Escala 1:50



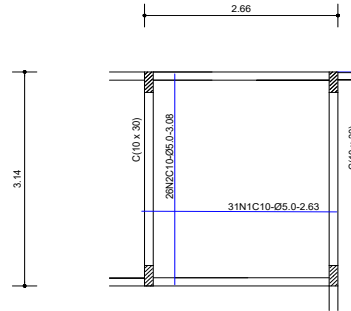
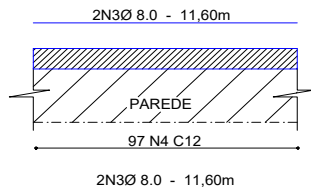


FORMA-COTA DA LAJE +2.95



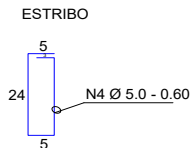
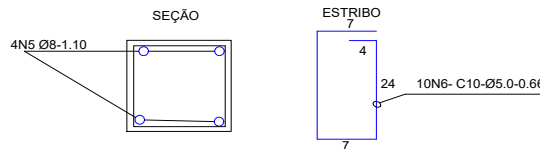
CORTE AA

CINTA - C (10 x 30)  
Sem escala  
COMPRIMENTO LINEAR - 11.60m



ARMAÇÃO DA LAJE DO RESERVATÓRIO

PILAR - (12 x 30) x 4



CONVENÇÕES :

— CINTAS 10X30-12.54m

□ PILARES

↔ DIREÇÃO PARA ARMAÇÃO DAS LONGARINAS  
PRÉ-MOLDADAS TRELIÇADA E=12 CM

⬇️ COTA DO NÍVEL SUPERIOR DA LAJE

NOTAS:

- 1) CONCRETO FCK=25MPA(ESTRUTURAL)
- 2) AÇO: CA-50-8.0 CA60-5.0

QUADRO DE FERRO

N	DIAMETRO	QUANTIDADE	COMP(m)	COMP TOTAL(m)
N1	5	31	2,63	81,53
N2	5	28	3,08	86,08
N3	8	4	11,90	48,40
N4	5	97	0,60	58,20
N5	8	18	1,10	17,60
N6	5	40	0,66	26,40

RESUMO

DIAM	COMP	PESO KG	PESO(KG)
5	196,13	0,18	28,24
8	97,68	0,30	41,40

TOTAL+10% = 71,14 kg

02					
01	EMIÇÃO INICIAL	27/10/2019	JORGE	JORGE	JORGE
00	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

OBSERVAÇÕES:

- MEDIDAS EM METRO.
- TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
- DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.



UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO  
**UBS I - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
PROJETO ESTRUTURAL

PRANCHA  
**Forma , Corte e Armação**  
Reservatório

Jorge Brandão  
Engenheiro Civil  
CREA BA 7110

ENGENHEIRO:	JORGE BRANDÃO	CREA:	24.721D/BA	DESENHO:	JORGE BRANDÃO	FOLHA:
DATA:	OUT 2021	NUMERO DE PROJETO:	EST 254-21	PROJETO REFERÊNCIA:	UBS 1-SESAB	<b>07/07</b>
ESCALA:	1:50					



**PLANTA BAIXA**

**LEGENDA**

**PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**EXTINTORES**

- ÁGUA PRESSURIZADA - CAP. 10 Litros
- DIÓXIDO DE CARBONO - CAP. 6Kg
- PO QUÍMICO SECO - CAP. 4Kg

**ILUMINAÇÃO**

- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO)
- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (BALIZAMENTO)

**SISTEMA PASSIVO**

- SAIDA INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIMENSÕES Lx2H (158x316mm)
- SAIDA INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES Lx2H (158x316mm)

**DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO (FOTOLUMINESCENTE)**

**CORTE BB**  
ESCALA: 1/75

**DETALHE DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM ESCALA**

02					
01	EMISSÃO INICIAL	MAIO 2021	RENILCE	RENILCE	JORGE
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	VERIF.	APROV.

**OBSERVAÇÕES:**

1. MEDIDAS EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES SEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO.
3. DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO (TOTAL OU EM PARTES) SEM A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES.

**UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA**  
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO: **PROJETO INDICATIVO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UBS / SESAB**

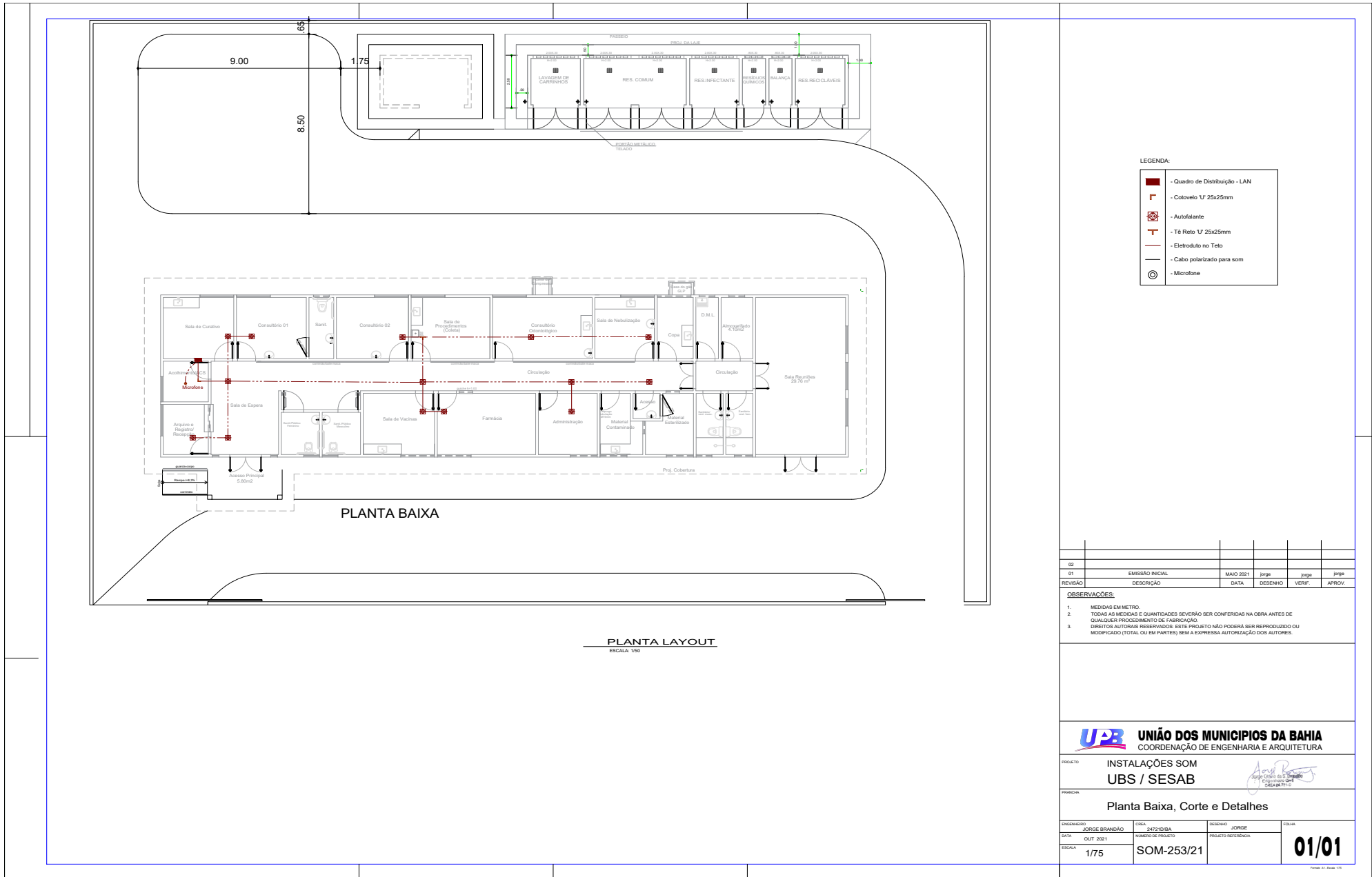
PRONOME: **Planta Baixa, Corte e Detalhes**

ARQUITETO: RENILCE ALMEIDA CAU A111840-8  
DATA: OUT/2021  
ESCALA: 1/75

DESENHO: RENILCE ALMEIDA  
PROJETO RESIDÊNCIA

FOLHA: **01/01**





## Memória de Cálculo - UBS Padrão

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – UBS PADRÃO

	Unidade	Comprimento	Largura	Afastamento	Perímetro
<b>Locação da Obra</b>	<b>m</b>	<b>30,55</b>	<b>7,68</b>	<b>1,00</b>	<b>84,46</b>

	Unidade	Comprimento	Altura	Afastamento	Área
<b>Tapume</b>	<b>m²</b>				<b>209,13</b>
Fechamento da Frente	m²	39,70	2,20		87,34
Fechamento do Fundo	m²				0,00
Fechamento Lateral Direita	m²	27,68	2,20		60,90
Fechamento Lateral Esquerda	m²	27,68	2,20		60,90
<b>Placa de Obra</b>	<b>m²</b>	<b>3,00</b>	<b>1,50</b>		<b>4,50</b>
<b>Depósito em Canteiro</b>	<b>m²</b>	<b>6,00</b>	<b>5,00</b>		<b>30,00</b>
<b>Refeitório</b>	<b>m²</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>		<b>25,00</b>
<b>Almoxarifado</b>	<b>m²</b>	<b>5,00</b>	<b>3,00</b>		<b>15,00</b>

<b>Capina e limpeza do terreno</b>	<b>m²</b>	<b>30,55</b>	<b>7,68</b>	<b>1,00</b>	<b>273,85</b>
------------------------------------	-----------	--------------	-------------	-------------	---------------

Fundação		Comprimento	Largura	Quant.	Profund.	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto	Lastro
<b>Escavação para Sapatas</b>	<b>m³</b>						<b>46,54</b>	<b>41,58</b>	<b>4,96</b>	<b>0,83</b>
Sapata (40x90)	m³	0,90	0,40	45,00	1,20	0,15	45,36	40,5	4,86	0,81
Sapata (40x40)	m³	0,40	0,40	2,00	1,20	0,15	1,18	1,08	0,096	0,016
		<b>Base</b>	<b>Altura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Transpasse</b>	<b>Volume Esc.</b>	<b>Volume Aterro</b>	<b>Vol. Concreto</b>		
<b>Escavação para vigas baldrame</b>	<b>m³</b>					<b>19,17</b>	<b>11,98</b>	<b>7,19</b>		
V1 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V2 (12x30)	m³	0,12	0,30	26,19	0,10	2,51424	1,57	0,94284		
V3 (12x30)	m³	0,12	0,30	17,43	0,10	1,67328	1,05	0,62748		
V4 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072		
V5 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,52	0,10	0,33792	0,21	0,12672		
V6 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,20	0,10	0,1152	0,07	0,0432		
V7 (12x30)	m³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V7.1 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,32	0,10	0,31872	0,20	0,11952		
V8 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648		
V9 (12x30)	m³	0,12	0,30	6,54	0,10	0,62784	0,39	0,23544		
V10 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		
V11 (12x30)	m³	0,12	0,30	5,14	0,10	0,49344	0,31	0,18504		
V12 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

V13 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072
V14 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V15 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V16 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V17 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V18 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V19 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V20 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V21 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V22 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V23 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,70	0,10	0,1632	0,10	0,0612
V24 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V25 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V27 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V28 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V29 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,44	0,10	0,71424	0,45	0,26784
V30 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648

		Base	Altura	Comprimento	Volume
<b>Concretagem de Vigas e Lajes</b>	m³				<b>6,37</b>
<b>Viga/Cinta superior da alvenari</b>	m³				<b>6,03</b>
V1 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V2 (10x30)	m³	0,10	0,30	26,19	0,79
V3 (10x30)	m³	0,10	0,30	17,43	0,52
V4 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06
V5 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,52	0,11
V6 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,20	0,04
V7 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V7.1 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,32	0,10
V8 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
V9 (10x30)	m³	0,10	0,30	6,54	0,20
V10 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V11 (10x30)	m³	0,10	0,30	5,14	0,15
V12 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V13 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

V14 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V15 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V16 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V17 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V18 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V19 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V20 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V21 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V22 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V23 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,70	0,05
V24 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V25 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,32	0,04
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V26 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V27 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V28 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,00	0,09
V29 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,44	0,22
V30 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
<b>Viga/Cinta superior do reservat</b>	<b>m³</b>				<b>0,34</b>
V31 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V32 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,77	0,08
V33 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V34 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
		<b>Base</b>	<b>Altura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Total</b>
<b>Forma para Viga/Cinta</b>	<b>m²</b>				<b>126,61</b>
Seção 10x30	m²	0,10	0,30	211,02	126,61
		<b>SEÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>
<b>Concretagem de Pilares</b>	<b>m³</b>				<b>4,50</b>
PILAR 12x30	m³	0,04	45,00	2,65	4,29
PILAR 20x20	m³	0,04	2,00	2,65	0,21
		<b>Base</b>	<b>Altura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Total</b>
<b>Forma para Pilares</b>	<b>m²</b>				<b>104,41</b>
PILAR 12x30	m²	0,12	0,30	119,25	100,17
PILAR 20x20	m²	0,20	0,20	5,30	4,24



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

ALVENARIA						
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	Área (m2)	s/ descontos
Paredes externas	m <sup>2</sup>	30,55	2,95	12,60	77,52	90,12
	m <sup>2</sup>	7,68	2,95	4,29	18,37	22,66
	m <sup>2</sup>	30,55	2,95	16,37	73,75	90,12
	m <sup>2</sup>	7,68	2,95	3,30	19,36	22,66
Paredes internas	m <sup>2</sup>	26,10	2,65	0,00	69,17	69,17
	m <sup>2</sup>	2,90	2,65	1,89	5,80	7,69
	m <sup>2</sup>	4,42	2,65	3,11	8,60	11,71
	m <sup>2</sup>	3,02	2,65	0,00	8,00	8,00
	m <sup>2</sup>	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m <sup>2</sup>	20,30	2,65	0,00	53,80	53,80
	m <sup>2</sup>	1,32	2,65	0,00	3,50	3,50
	m <sup>2</sup>	1,32	2,65	1,89	1,61	3,50
	m <sup>2</sup>	1,58	2,65	0,24	3,95	4,19
	m <sup>2</sup>	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m <sup>2</sup>	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m <sup>2</sup>	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m <sup>2</sup>	26,31	2,65	15,12	54,60	69,72
	m <sup>2</sup>	3,52	2,65	3,36	5,97	9,33
	m <sup>2</sup>	17,31	2,65	12,60	33,27	45,87
Reservatório	m <sup>2</sup>	2,66	1,85	0,00	4,92	4,92
	m <sup>2</sup>	2,66	2,65	0,00	7,05	7,05
	m <sup>2</sup>	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
	m <sup>2</sup>	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
		202,96			478,00	558,65

		Vão	Quant.	Transpasse	Resultado	Soleira
<b>Verga para portas até 1,50m</b>	<b>m</b>				<b>28,40</b>	<b>12,00</b>
Porta P1 (0,80x2,10m)	m	0,80	18,00	0,10	18,00	5,60
Porta P2 (0,90x2,10m)	m	0,90	4,00	0,10	4,40	3,60
Porta P4 (1,40x2,10m)	m	1,40	2,00	0,10	3,20	2,80
Porta P6 (1,20x2,10m)	m	1,20	2,00	0,10	2,80	





## Memória de Cálculo - UBS Padrão

						<b>Peitoril</b>
<b>Verga/ContraVerga para janelas até 1,50m</b>					<b>40,30</b>	<b>31,60</b>
J4 (1,50x1,10m)	m	1,50	10,00	0,15	18,00	15,00
J7 (1,30x1,10m)	m	1,30	4,00	0,15	6,40	5,20
J2 (0,70x0,50m)	m	0,70	6,00	0,15	6,00	4,20
J1 (0,30x1,40m)	m	0,30	2,00	0,15	1,20	0,60
J5 (0,60x0,40m)	m	0,60	3,00	0,15	2,70	1,80
J3 (1,20x0,50m)	m	1,20	4,00	0,15	6,00	4,80

<b>Cobertura</b>		<b>Comprimento</b>	<b>Altura</b>	<b>Área</b>
<b>Rufo</b>	<b>m</b>	<b>9,24</b>		
<b>Telhamento</b>	<b>m²</b>			<b>308,72</b>
Cobertura Geral	m²	9,28	32,08	297,70
Acesso	m²	4,32	2,55	11,02

<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>								
<b>AMBIENTE</b>		<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>DESCONTOS</b>	<b>PINTURA</b>	<b>CERÂMICA</b>	<b>PINT s/ desc.</b>	<b>CER s/ desc.</b>
Sala de curativo	m²	12,06	2,70	3,33	29,23		32,56	-
Consultório 1	m²	12,00	2,70	5,22	27,18		32,40	-
Sanitário	m²	8,00	2,70	2,24	-	19,36		21,60
Consultório 2	m²	12,20	2,70	3,33	29,61		32,94	-
Sala de procedimentos	m²	12,80	2,70	3,33	31,23		34,56	-
Consultório odontológico	m²	14,64	2,70	3,33	36,20		39,53	-
Sala de nebulização	m²	11,10	2,70	3,33	26,64		29,97	-
Copa	m²	9,00	2,70	3,33	-	20,97		24,30
DML	m²	7,80	2,70	2,03	-	19,03		21,06
Almoxarifado	m²	8,62	2,70	2,03	21,24		23,27	-
Sala Reuniões	m²	22,88	2,70	10,17	51,61		55,90	-
Sanitário FEM	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Sanitário MASC	m²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Circulação	m²	7,86	2,70	12,60	8,62		15,34	-
Material esterilizado	m²	10,06	2,70	4,38	-	22,78		27,16
Material Contaminado	m²	9,60	2,70	3,93	-	21,99		25,92
Acesso	m²	4,79	2,70	3,57	-	9,36		12,93
Administração	m²	11,03	2,70	3,33	26,45		29,78	-
Farmácia	m²	14,54	2,70	3,93	35,33		39,26	-
Sala de vacinas	m²	12,14	2,70	3,33	29,45		32,78	-



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanit. Publico MAS	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Sanit. Publico FEM	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Espera + Circulação	m²	53,47	2,70	36,05	108,32		138,49	-
Acolhimento	m²	7,84	2,70	3,33	17,84		21,17	-
Arquivos	m²	8,75	2,70	4,76	18,87		23,63	-
					497,81	189,14	<b>581,57</b>	<b>217,16</b>

REVESTIMENTOS EXTERIOR						
AMBIENTE	m²	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	PINT. s/ desc.
Externo	m²	76,46	2,95	33,26	192,30	219,68
Reservatório	m²	2,66	1,85			4,92
	m²	2,66	2,65			7,05
	m²	3,14	2,65			8,32
	m²	3,14	2,65			8,32
						<b>248,29</b>

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/201	m²	308,72
---	----	--------

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 a meia altura das paredes. Af_06/2014.	m²	217,16
Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m²	1117,30



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m <sup>2</sup>	217,16
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m <sup>2</sup>	900,14
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - r1	m <sup>2</sup>	581,57
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 06/2014	m <sup>2</sup>	581,57
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af 06/2014	m <sup>2</sup>	581,57



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Duas demãos. Af 11/2016	m <sup>2</sup>	248,29
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af 06/2014	m <sup>2</sup>	248,29
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m <sup>2</sup>	248,29

		Comprimento	Altura	Espessura	Volume
Lastro de Concreto	m <sup>3</sup>	30,55	7,68	0,06	14,08

Pavimentação		Comprimento	Largura		Área	Rodapé
<b>Piso industrial de alta resistência</b>	<b>m<sup>2</sup> e m</b>				<b>179,23</b>	<b>232,44</b>
Sala de Curativo		3,13	2,90		9,08	12,06
Consultório 01		3,10	2,90		8,99	12,00
Consultório 02		3,20	2,90		9,28	12,20
Sala de Procedimentos (Coleta)		3,50	2,90		10,15	12,80
Consultório Odontológico		4,42	2,90		12,82	14,64
Sala de Nebulização		2,65	2,90		7,69	11,10
Almoxarifado		1,41	2,90		4,09	8,62
Sala de Reuniões		4,00	7,44		29,76	22,88
Circulação		2,53	1,40		3,54	7,86
Administração		2,62	2,90		7,60	11,04
Farmácia		4,37	2,90		12,68	14,54
Sala de Vacinas		3,17	2,90		9,19	12,14
Acolhimento		2,00	1,92		3,84	7,84
Arquivo		2,00	2,38		4,76	8,76
Sala de Espera		3,00	4,42		13,26	14,84
Circulação Sanit. Público		3,52	2,30		8,10	11,64
Circulação (corredor)		17,43	1,40		24,40	37,66



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

<b>Revestimento Cerâmico</b>					<b>36,36</b>
Sanitário Público Feminino		1,70	2,00		3,40
Sanitário Público Masculino		1,70	2,00		3,40
Sanitário		1,10	2,90		3,19
Copa		1,60	2,90		4,64
DML		1,00	2,90		2,90
Sanitário Vestiário Masculino		1,20	2,90		3,48
Sanitário Vestiário Feminino		1,20	2,90		3,48
Material Contaminado		1,90	1,70		3,23
Material Contaminado		1,35	1,32		1,78
Material Esterilizado		1,36	1,32		1,80
Material Esterilizado		2,13	1,70		3,62
Acesso Material Esterilizado		1,20	1,20		1,44
<b>Área de Contrapiso/Forro</b>					<b>215,59</b>

<b>Esquadrias metálicas</b>		<b>Comprimento</b>	<b>Altura</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área</b>
J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER	m <sup>2</sup>	1,50	1,10	10,00	16,50
J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER	m <sup>2</sup>	1,30	1,10	4,00	5,72
J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR	m <sup>2</sup>	0,70	0,50	6,00	2,10
J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE	m <sup>2</sup>	0,30	1,40	2,00	0,84
J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA	m <sup>2</sup>	0,60	0,40	3,00	0,72
J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR	m <sup>2</sup>	1,20	0,50	4,00	2,40
<b>Resumo</b>					
Maxim-ar	m <sup>2</sup>				4,50
De Correr	m <sup>2</sup>				22,22
Pivotante	m <sup>2</sup>				0,84
Guilhotina	m <sup>2</sup>				0,72

<b>Passeio/Calçada</b>	<b>m<sup>3</sup></b>				<b>5,03</b>
Fundo	m <sup>2</sup>	32,55	1,00	0,06	1,95
Lateral Direita	m <sup>2</sup>	7,68	1,00	0,06	0,46
Lateral Esquerda	m <sup>2</sup>	7,68	1,00	0,06	0,46
Frente	m <sup>2</sup>	32,55	1,00	0,06	1,95
Acesso	m <sup>2</sup>	3,32	1,00	0,06	0,20



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

<b>Louças Metálicas</b>	<b>un</b>	<b>Lavatório</b>	<b>Vaso Sanit.</b>	<b>Chuveiro</b>	<b>Cuba Inox</b>
		<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>7,00</b>
Consultório 01	un	1,00			
Sanitário	un	1,00	1,00		
Consultório 02	un	1,00			
Consultório Odontológico	un	1,00			1,00
Sala de Nebulização	un	1,00			1,00
Sanitário Vestiário Feminino	un	1,00	1,00	1,00	
Sanitário Vestiário Masculino	un	1,00	1,00	1,00	
Acesso	un	1,00			
Sanitário Público Feminino	un	1,00	1,00		
Sanitário Público Masculino	un	1,00	1,00		
Sala de Curativo	un				1,00
Sala de Procedimentos (Coleta)	un				1,00
Copa	un				1,00
Material Contaminado	un				1,00
Sala de Vacinas	un				1,00

	<b>un</b>	<b>Luminária 2x32W</b>	<b>Luminária 60W</b>	<b>Arandela</b>	<b>Ponto de Luz</b>	<b>Tomada baixa</b>	<b>Tomada Média</b>	<b>Tom. Ar/Chuveiro</b>
		<b>40</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>29</b>	<b>44,00</b>	<b>24,00</b>	<b>15</b>
Sala de Curativo	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Consultório 01	un	2,00			1,00	3,00	1,00	1
Consultório 02	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Sala de Procedimentos (Coleta)	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Consultório Odontológico	un	4,00			1,00	4,00	2,00	1
Sala de Nebulização	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Almoxarifado	un		1,00		1,00	1,00	0,00	0
Sala de Reuniões	un	6,00			2,00	8,00	0,00	2
Circulação	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Administração	un	2,00			1,00	2,00	0,00	1
Farmácia	un	4,00			1,00	2,00	1,00	1
Sala de Vacinas	un	2,00			1,00	2,00	2,00	0
Acolhimento	un	1,00			1,00	3,00	0,00	1
Arquivo	un	1,00			1,00	2,00	0,00	1
Sala de Espera	un	2,00			1,00	2,00	0,00	0
Circulação Sanit. Público	un	1,00			1,00	0,00	0,00	0
Circulação (corredor)	un	3,00			1,00	1,00	0,00	0



## Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanitário Público Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário Público Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Copa	un		1,00		1,00	0,00	3,00	0
DML	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Sanitário Vestiário Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Sanitário Vestiário Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Material Contaminado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	0
Material Esterilizado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	1
Acesso Material Esterilizado	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Área Externa	un	2,00		2,00	1,00	0,00	0,00	0

  
 Eulálio C. N. de Freitas  
 Coordenação de Custos  
 CEIRF/SESAB  
 MAT. 08.380.409-9





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022

Prezados Senhores,

A empresa (...Inserir nome da licitante...), inscrito no CNPJ n.º ..... através de representante habilitado, vem apresentar a essa Comissão, proposta para a execução dos serviços acima mencionados, **declarando expressamente:**

1. que se propõe a executar os serviços necessários à execução total do objeto, com **Multiplicador Único "K"** de: \_\_\_\_ (\_\_\_\_);
2. o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta licitação, suspendendo-se este prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial;
3. que se submete a todas as exigências estabelecidas no Edital;
4. que nos preços unitários já considerado o Multiplicador Único "K" proposto, estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares ou provisórios, necessários à perfeita execução dos serviços, mesmo que não conste da planilha de preços, bem como os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, às contribuições fiscais, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo estabelecido no edital e anexos.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Município de Cocos - Bahia o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA****DECLARAÇÃO DE VISTORIA****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços nº 003-2022, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, CREA/\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Prefeitura Municipal de Cocos e vistoriei todos os locais, onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO IV****MODELO DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2022

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Tomada de Preços n.º 003-2022**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO - PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

**DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2022

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/2005; e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022

(razão social da empresa) ..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 003-2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO - ELABORAÇÃO INDEPENDENTE****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação****Ref.: Tomada de Preços n.º 003-2022**

(Identificação completa do **representante** da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da **empresa** licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital da Tomada de Preços n.º XXX-2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º XXX-2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º XXX-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n.º XXX-2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato Tomada de Preços n.º XXX-2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º XXX-2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º XXX-2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n.º XXX-2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º XXX-2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cocos antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

---

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO VIII****MODELO DE PROCURAÇÃO PRÁTICA DE ATOS**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

**A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação**Ref.: Tomada de Preços n.º **003-2022****CREDENCIAL**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º ....., residente à rua ....., n.º ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*







Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO - APARELHAMENTO TÉCNICO****MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL TÉCNICO****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação****Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, DECLARA para fins do disposto no inciso III do art. 101 da Lei n.º 9.433/2005 e para os devidos fins de que possui pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sendo membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, bem como da qualificação de cada um sem qualquer ônus adicional para o Município de Cocos, conforme segue:

<b>Lista de Pessoal Técnico</b>			
<b>Item</b>	<b>Nome do Profissional</b>	<b>Conselho</b>	<b>N.º Registro do Conselho</b>
1	....		
2	...		
3	...		
4	...		

Declaramos que segue em anexo a(s) comprovação(ções) da vinculação do(s) profissional(ais) acima relacionados com esta empresa.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO - TRABALHO DEGRADANTE****MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação****Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º .....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****A****Prefeitura Municipal de Cocos****Comissão Permanente de Licitação****Ref.: Tomada de Preços nº 003-2022**

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 003-2022, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

XXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º .....

*ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO XII****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****N.º XXX-2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.127.078-28 SSP BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXX XXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXX XXXXXX, portador da Carteira de Identidade sob o n.º XXX.XXXXX, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXX, CEP XX.XXX-XXX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 195-2022 e em observância às disposições da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e subsidiariamente a 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Tomada de Preços n.º 003-2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.1.** O contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para 01 equipe, conforme convênio n.º 025/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a Secretaria Estadual de Saúde da Bahia-SESAB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

**1.1.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços n.º 003-2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A obra será executada na Rua Francisco Macêdo, SN, Vila Sorriso, na sede do Município de Cocos - Bahia.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**3.1.1.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS

**4.1.** As especificações técnicas dos trabalhos a serem executados estão indicadas no Edital e nos Anexos da Tomada de Preços n.º 003-2022, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer, em todas as suas cláusulas.

**4.1.1.** Integra este contrato o Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, com os documentos que a compõem, apresentada na Tomada de Preços n.º 003-2022. Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais, salvo quanto às especificações técnicas objeto de expressa indicação da CONTRATANTE.

**4.1.2.** Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

**5.1.** Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ XXXXXX (XXXXXXXX XXXXXX).

**5.2.** O valor total supra referido, inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

**5.3.** Os preços contratuais poderão ser reajustados após decorrido 01 (um) ano do mês da data da apresentação da proposta, conforme o disposto na Lei n.º 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, ou legislação pertinente que venha a substituí-la ou regulamentá-la, obedecido o estabelecido abaixo.

**5.4.** Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado à seguinte fórmula:

$$R = \frac{P_i - P_o}{P_o} \times V$$

Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1.** A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura do termo contratual, de garantia em favor da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA.

**6.1.1.** caução em dinheiro;

**6.1.2.** títulos da dívida pública federal;

**6.1.3.** seguro-garantia;

**6.1.4.** fiança bancária.

**6.1.5.** A inobservância do prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**6.1.5.1.** O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

**6.1.6.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

**6.2.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**6.2.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

**6.2.2.** prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**6.2.3.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

**6.2.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**6.3.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**6.4.** Para a garantia do Contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

**6.5.** Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, nominal ao Município, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

**6.6.** A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.

**6.6.1.** A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

**6.7.** A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**6.7.1.** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.8.** A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**6.8.1.** Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE, conforme estabelecido na Instrução Normativa n.º 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

**6.8.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

**6.8.3.** A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

**6.8.4.** A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**6.9.** A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**6.10.** Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.

**6.11.** Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente - como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal - a CONTRATADA deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 27.2 do Termo de Referência, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, correspondente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização.

**7.1.1.** Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação, devidamente regularizada.

**7.1.2.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

**7.1.3.** As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura (INSS, FGTS e COFINS), relativos aos serviços, que deverá ser matriculada no INSS e demais Órgãos que assim o exigem. Esta obrigação não se aplica à primeira fatura emitida.

**7.1.4.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

**7.1.5.** Os pagamentos estarão condicionados à liberação de recursos por parte da concedente.

**7.2.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**7.2.1.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**7.2.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**7.2.3.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**7.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**7.3.1.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**7.3.2.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta in-loco ao Certificado de Registro Cadastral de Cocos - CRC, ou na impossibilidade de acesso ao cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 100 da Lei Estadual n.º 9.433/2005; e

**7.3.3.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**7.4.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7.5.** Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Certificado de Registro Cadastral de Cocos - CRC e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**7.6.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n.º 8.212/1991.

**7.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**7.6.2.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações das Leis Complementares n.º 147/2014 e 155/2016, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

**8.1.** O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 2º (segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço", expedida pela Contratante.

**8.2.** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**8.3.** O prazo de vigência e de execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, mantidos todos os direitos, obrigações, e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos previstos no art. 141, da Lei Estadual n.º 9.433/05, e será instrumentalizado por Termo Aditivo.

## 9. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações, etc, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA ser protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

**9.1.1.** A CONTRATANTE poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA:

a) O recebimento do valor dos serviços executados, aceitos e não pagos:

b) O ressarcimento de despesas vencidas relacionadas com o respectivo Contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

**9.1.2.** A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 10. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, obriga-se especificamente a:

**10.1.1.** responder financeiramente, inclusive na via judicial, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato.

**10.1.2.** executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas e Proposta apresentada e demais elementos técnicos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas, assim como as determinações da CONTRATANTE e a legislação pertinente;

**10.1.3.** aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos aos limites legais.

**10.1.4.** responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.

**10.1.5.** manter, permanentemente, equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como manter em Salvador escritório de representação, caso tenha sede fora do Estado.

**10.1.6.** facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

**10.1.7.** refazer, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, os serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

**10.1.8.** providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessários, para a execução dos serviços, durante a vigência do Contrato, além de ser responsável pelas licenças, alvarás, taxas, habite-se, etc, quando necessário, e demais despesas legais, para implantação do objeto licitado.

**10.1.9.** registrar o Contrato no INSS e no CREA ou CAU e apresentar no Município de Cocos, inclusive o comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente registrada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

**10.1.10.** manter todos os empregados devidamente fardados e identificados, com os equipamentos de segurança adequados aos serviços em execução.

**10.1.11.** arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, alimentação, iluminação e outros decorrentes.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**10.1.12.** adotar todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

**10.1.13.** Assegurar à CONTRATANTE:

**10.1.13.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.13.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**10.1.14.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**10.1.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.1.16.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**10.1.17.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**10.1.18.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

**10.1.19.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**10.1.20.** Caso seja necessário, utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 5.975, de 2006, de:

**a.** manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Ambiente - SISNAMA;

**b.** supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

**c.** florestas plantadas; e

**d.** outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**10.1.21.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

**b.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

**c.** Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

**c.1.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

**10.1.22.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

**a.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**b.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- b.1.** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c.** Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d.** Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n.ºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 10.1.23.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a.** Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b.** Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- c.** Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

**10.1.24.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**10.1.25.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**10.1.26.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**10.1.27.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.1.28.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**10.1.29.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**10.1.30.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**10.1.31.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**10.1.32.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**10.1.33.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**10.1.34.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**10.1.35.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

**10.1.36.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**10.1.37.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**10.1.38.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**10.1.39.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**10.1.40.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

**10.1.41.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**10.1.42.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.43.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**10.1.44.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

**10.1.45.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal aplicável a esta administração pública municipal.

**10.1.46.** apresentar relatório mensal com anotação de sua equipe lotada no objeto contratado, com seus cargos definidos e o total da massa de salários diretos e indiretos correspondente a tal equipe. Tal informação servirá de base a aferição dos Encargos Sociais e Trabalhistas devidos e comprovadamente pagos, cuja apresentação dos respectivos comprovantes de recolhimento serão necessária para o processamento e pagamento de qualquer fatura, conforme reza este Contrato. A constatação pela Fiscalização de qualquer funcionário da Contratada, no canteiro de obras, sem a Carteira Profissional devidamente assinada, implicará falta grave por parte da Contratada. Não será admitida a contratação de funcionários, pela Contratada, em discordância com as





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Convenções Coletivas de Trabalho que regem as diversas categorias de funcionários envolvidos no objeto do presente Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A CONTRATANTE exercerá fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, através de preposto ou equipe especialmente designada para este fim.

**11.1.1.** A fiscalização será exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade da CONTRATANTE.

**11.2.** À fiscalização compete:

- a) relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- b) esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato
- f) emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- g) determinar a substituição, em 24 horas, de qualquer empregado da CONTRATADA, desde que justificado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1.** Os Recebimentos Provisórios e Definitivos dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei Estadual n.º 9.433/2005, e observados os seguintes critérios e prazos:

- a) Recebimento Provisório: Ao considerar os serviços concluídos a CONTRATADA comunicará o fato, por escrito, à CONTRATANTE, para que seja lavrado, pela fiscalização, o "Termo de Recebimento Provisório" a ser assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da referida comunicação.
- b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 90 (noventa) dias do Recebimento Provisório, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", por uma Comissão composta por 03 (três) membros designados pela CONTRATANTE, a ser assinado pelas partes, caso as obras e serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de serem recebidos definitivamente.

**12.1.1.** O "Recebimento Definitivo" não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no art. 618, do Código Civil Brasileiro.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES CONTRATUAIS

**13.1.** No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas na Lei Estadual n.º 9.433/2005, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE
- d) Multa nos seguintes percentuais:

- 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar de sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte dos serviços não realizados, em cumprimento ao cronograma físico-financeiro;

- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor dos serviços não realizados por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

**13.1.1.** A multa será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Não existindo créditos do Contrato, o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

**13.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**13.2.** Também fica sujeita às penalidades do art. 186, II e III da Lei Estadual n.º 9.433/2005, a Contratada que:

**13.2.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.2.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.2.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Estadual n.º 9.433/2005 e alterações.

**13.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CMFC.

**13.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter os seguintes seguros:

- a) Risco de Responsabilidade Civil do Construtor - RCC;
- b) Riscos diversos e danos físicos dos serviços;
- c) Contra acidentes de trabalho.

14.1.1. A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer ao Município de Cocos, coisas, propriedade de terceiros ou pessoas em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Cocos, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

14.1.2. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

15.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

16.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Estadual n.º 9.433/05, com as conseqüências previstas na mesma Lei.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PREVALÊNCIA DA AÇÃO EXECUÇÃO

17.1. Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA, SAÚDE E HIGIENE

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir, rigorosamente, as exigências que objetivam a implementação de sistemas preventivos para garantir as condições de higiene, de segurança e saúde do trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora n.º 18.

18.1.1. A observância do estabelecido na NR 18 não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

**19.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

**19.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO

**20.1.** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto do contrato.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

**21.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**21.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

**21.1.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 9.433/2005;

**21.1.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

**21.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

**21.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**21.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**21.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**21.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

**21.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

**21.1.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cocos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.030.1018 – Construção, Ampl. e Reforma de Unidades da Atenção Primária**

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

00, 23 - Fontes

**22.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**23.1.** Nos termos do art. 143, §1º, da Lei n.º 9.433/2005, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**23.1.1.** Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**23.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**23.1.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**23.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da Contratada, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 127, § 5º, I, da Lei n.º 12.309, de 2010).

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PREVALÊNCIA À EXECUÇÃO

**24.1.** Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 25. CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**25.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

**26.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Cocos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocos, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Prefeito  
 Prefeito Municipal  
 Município de Cocos  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75  
 CONTRATANTE

Proprietário / Sócio  
 Cargo na Empresa  
 Razão Social da Empresa  
 CNPJ n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX  
 CONTRATADA





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ANEXO XIII****FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO****FOLHA DE DADOS****Dados da Empresa**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone(s):

Fax:

**Dados da Pessoa que assinará o contrato**

Nome Completo:

Endereço Residencial:

Cidade:

CEP:

Cargo:

RG N.º

CPF N.º:

**Contato na empresa**

Nome Completo:

Cargo:

Telefone(s):

Fax: ( )

E-mail:

Obs.: Caso a representação seja por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

XXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome Completo  
Cargo na Empresa / Representante  
Razão Social da Empresa  
CNPJ n.º.....

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 1, DE 24 DE MAIO DE 2022, RETIFICA O EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Licitação na Modalidade Concorrência n° 002-2022, resolve:

I - Retificar os itens **8.1.4.3**, do Edital de Concorrência n° 002-2022, passando a constar a seguinte redação:

**8.1.4.3. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de atestado(s) dos mais expressivos serviços realizados e concluídos, similares aos do objeto licitado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Os atestados só serão considerados, quando devidamente certificados pelo CREA ou CAU através de carimbo de vinculação dos mesmos às CATs respectivas e acompanhadas das referidas CATs. Para comprovação da similaridade com o objeto desta licitação, os atestados deverão demonstrar experiência em prestação dos serviços considerados como parcelas relevantes, a seguir relacionados:

Item	Descrição dos Serviços da Planilha Orçamentária
2.2.6	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015
2.6.14	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020
2.6.16	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021
2.7.6	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019

**Nota:** Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados de parcelas relevantes serão grafados ou destacados pela licitante para melhor visualização da Comissão Permanente de Licitação.

Rua Presidente Juscelino, n° 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489-1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

II – O prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame não sofrerá alteração, uma vez que a modificação do edital não afetará na formulação das propostas;

III - As demais disposições constantes do Edital de Concorrência nº 002-2022 permanecem inalteradas.

Cocos-BA, 24 de maio de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

## ATO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação nº 035-1-2022, fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93, o Despacho do Ilm.º Sr. Anizio Veiga Filho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cocos-BA, 22 de abril de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-1-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-1-2022

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **NARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.120.466/0001-30, estabelecida à SIA, Trecho 01 Lts. 1220/1260, SIA Sul, Setor de Indústrias – Brasília-DF, CEP: 71.200-010, pelo valor global de R\$ 20.073,07 (vinte mil, setenta e três reais e sete centavos).

Cocos - BA, 22 de abril de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-1-2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-1-2022**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 154-1-2022, Dispensa de Licitação nº 035-1-2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **NARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.120.466/0001-30, estabelecida à SIA, Trecho 01 Lts. 1220/1260, SIA Sul, Setor de Indústrias – Brasília-DF, CEP: 71.200-010, pelo valor global de R\$ 20.073,07 (vinte mil, setenta e três reais e sete centavos).

Cocos - BA, 22 de abril de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-1-2022

**ESPÉCIE/Nº:** Dispensa de Licitação nº 035-1-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 154-1-2022 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - **CNPJ:** 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Nara Veículos Ltda – **CNPJ:** 37.120.466/0001-30 - **OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para realização de revisão programada dos veículos L200 Triton Sport GL 2.4 D 4x4, Placa PKO7322, Ano/Modelo: 2018/2019 e Pajero Sport HPE, Placa RDA0E03, Ano/Modelo: 2020/2021, ambos pertencentes à frota do Município de Cocos-BA, com fornecimento de peças e serviços, conforme orçamentos anexos nos autos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.073,07 (vinte mil, setenta e três reais e sete centavos) - **VIGÊNCIA:** 22 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.010.2003 – Gabinete do Prefeito - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 22 de abril de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

***Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 037-2-2022.***

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG nº 9127078-28 SSP BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, s/n, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000.

**CONTRATADA: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.969.346/0001-80, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1964, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 334-2020, Pregão Presencial nº 033-2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, micro-ônibus e baterias para atender as necessidades do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência.

**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Inclusão da dotação orçamentária abaixo, conforme o orçamento fiscal vigente.

**02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.042.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**  
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo  
15 – Fonte

Cocos-BA, 02 de maio de 2022.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A73C-8C81-54EB-7213-8D96> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A73C-8C81-54EB-7213-8D96



### Hash do Documento

a8eecd6ad1ed94de8a202808ede29ddabed9302997b85d806cadbfeebb5b17be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2022 18:08 UTC-03:00